





# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

**Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA** brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

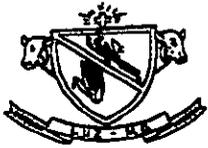
**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.421/2018, de 05 de janeiro 2018.

*Assunto*



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2018.

*Ailton Duarte*  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO Nº. 2058/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

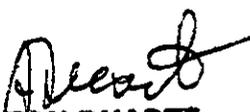
**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços Médicos, Enfermagem e Técnico de Enfermagem de acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e do Hospital Senhora Aparecida.

**Art. 2º.** Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo I do presente Decreto.

**Art. 3º.** Fica aprovada a tabela de preços do anexo I do presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

**"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA."**

### DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de prestadores de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/9

### DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Administração devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo mensalmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e com a afixação em mural do hall do prédio da Prefeitura Municipal de Luz e nos murais das unidades de saúde do município, inclusive, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e divulgação no site da Prefeitura.

II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz - CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;

III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;

IV - Celebração de Contrato de prestação de Serviços de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel entre o Município e os interessados credenciados.



## DA PARTICIPAÇÃO

Art.3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º. Não poderão participar o Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

## DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

## DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

### a) PESSOA FÍSICA:

I - Cópia autenticada de documento de identidade civil;

### b) PESSOA JURÍDICA

I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

I. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

## DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

### DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

§ 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades

a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.



### DO JULGAMENTO

Art.6º. O pedido com a documentação da Interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único** - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

- I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
- II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
- III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
- IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

### DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

- I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.
- II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;
- III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;



- IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato prestação de serviços;
- V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço imediatamente assim que surgir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou officio;
- VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;
- VI. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Hospital Senhora Aparecida, Secretaria Municipal de Saúde, e nas unidades de saúde do Município.

**DO PAGAMENTO**

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

- I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;
- II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

**DAS SANÇÕES**

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Art.10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

- I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
- II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
- III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.



V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

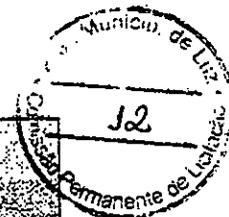
Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.

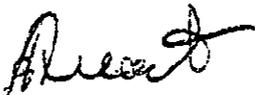
  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **ANEXO II**



Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	Serviço de Enfermeiro para Remoção UTI Móvel	R\$ 360,00	50	R\$18.000,00
2	Técnico de Enfermagem UTI Móvel	R\$ 240,00	100	R\$ 24.000,00
3	Técnico de Enfermagem Ambulância Simples	R\$ 160,00	100	R\$ 16.000,00
4	Médico de UTI móvel em viagens com até 450 KM de ida e volta - Após atingir 450 km de Ida e Volta o acompanhamento MÉDICO para remoção de paciente na UTI MÓVEL será acrescido o valor de R\$ 1,50 por km rodado	R\$ 1.270,00	100	R\$ 127.000,00

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/09/2018 a 18/09/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta: 1146/2018      Data: 18/09/2018**

**Fornecedor: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**

1	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV		50,000	160,0000	8.000,00	Sim ***
---	------------------------------	----	--	--------	----------	----------	---------

**Total do Fornecedor: 8.000,00**  
**Total Itens Vencedores: 8.000,00**  
**Total da Coleta: 8.000,00**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 11283/2018

Data: 18/09/2018

Nr. por Centro de Custo: 41

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
**Órgão:** 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Unidade:** 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Nome do Solicitante:** SIMONE ZANARDI  
**Local de Entrega:** AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -  
**Destinação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CREDENCIAMENTO.

**Código da Dotação :** 05.02.2.108.3.3.90.36.99.00.00.00 (438/2018)

**Identificação:**

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)	160,0000	8.000,00
<b>Preço Total:</b>					<b>8.000,00</b>

Solicitante: SIMONE ZANARDI:

*Simone Zanardi*

Luz, 18 de Setembro de 2018.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

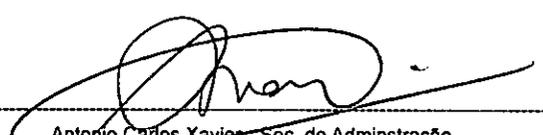
A - Processo Nr.: 140/2018  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. CREDENCIAMENTO.  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
438	05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA	3.3.90.36.99.00.00.00	8.000,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				
<b>Total Previsto :</b>				<b>8.000,00</b>

Luz, 25 de Setembro de 2018.

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

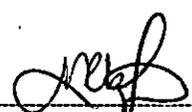
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 140/2018  
Data do Processo Adm.: 25/09/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, CREDENCIAMENTO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
438	05.02	2.108	3.3.90.36.00.00.00.00	3.3.90.36.99.00.00.00	980,00	8.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>8.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>8.000,00</b>

Luz, Em .....

  
Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**PROCESSO LICITATORIO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 DE 23.08.18.**

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações**

### 1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, situada na Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras Luz/MG, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, aqui representada pelo Sr. AILTON DUARTE, DD. Prefeito Municipal, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para **CREDENCIAMENTO** para remoção e transferência de paciente para Tratamento Fora do Domicílio, em UTI MOVEL/ambulância simples, conforme Termo de Referência Anexo VIII do edital.

A análise da documentação para o referido credenciamento, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 2.489/2018 de 30.04.18, a qual ocorrerá sempre as sextas feiras, às 14:00 horas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz/MG, a partir de 10 de Setembro de 2018, nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16 que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrevogavelmente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG**, no endereço acima.

### 2. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”**.

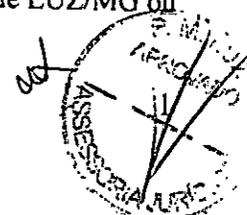
#### 2.1 – Estimativa de serviços a serem prestados:

Profissionais	Quantidade Estimada/serviços
Técnico (a) em Enfermagem UTI MOVEL	150
Técnico (a) em Enfermagem AMBULANCIA SIMPLES	300

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1– Poderão participar do Credenciamento todos os prestadores de serviços de natureza Jurídica ou física e que atendam ao objeto do presente credenciamento, desde que:

- Não tenha sofrido qualquer penalidade do órgão de classe ou do poder judiciário devido o exercício da atividade;
- Não tenha sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de LUZ/MG ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- c) Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;  
d) Atender a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.

3.2 - Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação sendo que **não há competição de preços por se tratar de credenciamento.**

3.3 - A licitante poderá ser fazer representar junto a CPL por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.5 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração ou credencial (Anexo VI), com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.5.1. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 4. DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz aos munícipes que necessitem de serviços médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem (**UTI E AMBULANCIA SIMPLES**), para realizar remoção de paciente para tratamento fora do domicílio em ambulância de UTI Móvel, a partir do credenciamento de todas as empresas/pessoas físicas interessados em prestar estes serviços.

4.2 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16, normas constantes deste edital, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As licitantes deverão apresentar: **01 (um) envelope devidamente fechado**, contendo sua documentação comprobatória da habilitação e a proposta de prestação de serviços (**ANEXO III**), conforme solicitado no item 6 e 12 deste edital.

5.1.1 - O envelope, contendo os documentos e proposta exigidos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO.**

5.2 - O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

Licitante \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**

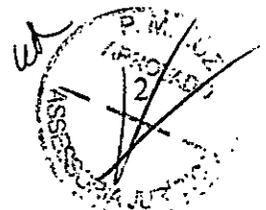
**CREENCIAMENTO Nº 006/2018**

**ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**ESPECIALIDADE:**

TECNICO EM ENFERMAGEM AMBULÂNCIA SIMPLES

TECNICO EM ENFERMAGEM UTI MOVEL





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pela CPL no ato da apreciação da documentação, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.1.1 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### 6.2 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### a) PESSOA FÍSICA:

1. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA – ANEXO II
2. Cópia da Carteira de Identidade
3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB e PGFN) do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
6. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
7. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso Técnico em enfermagem e/ou Enfermeiro (a); devidamente registrado no COREN/MG, respectivamente, com cópia de anuidade paga.
8. Comprovante de Inscrição no INSS (NIT e ou PIS/PASEP).
9. Comprovante de residência.
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
11. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos similares com o objeto da licitação, bem como da qualificação do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos; ANEXO VII
12. Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta de prestação de serviços - ANEXO III
13. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área hospitalar/urgência e emergência para o credenciamento de Enfermeiro (a), Técnico de Enfermagem para remoção em UTI.
14. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área saúde para o credenciamento de Técnico de Enfermagem para simples remoção.

#### b) PESSOA JURÍDICA:

1. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA – ANEXO II
2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; ANEXO VII
4. Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
5. Registro comercial, no caso de empresa individual.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, (RFB e PGFN) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, conjunta com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
12. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
13. **Certificado ou Diploma** de Conclusão do Curso de Técnico em enfermagem e/ou Enfermeiro (a); devidamente **registrado no COREN/MG, respectivamente**; com cópia de anuidade paga.
14. Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta de prestação de serviços (conforme modelo **anexo III**).
15. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, **comprovando a experiência na área hospitalar/urgência e emergência para o credenciamento de Enfermeiro (a), Técnico (a) de Enfermagem para remoção em UTI**.
16. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, **comprovando a experiência na área saúde para o credenciamento de Técnico (a) de Enfermagem para simples remoção**.

### 7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM

- a. A prestação de serviços Técnico de enfermagem, para realizar a remoção de pacientes para tratamento fora do domicílio em ambulância de UTI Móvel/ambulância simples serão realizados conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida;
- b. Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão Técnico de Enfermagem ditas pelo COREN, os profissionais deverão comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho;
- c. As atribuições do profissional para atender as remoções UTI Móvel consta no ANEXO VIII – TERMO DE REFERENCIA, deste Edital.

### 8. DO VALOR

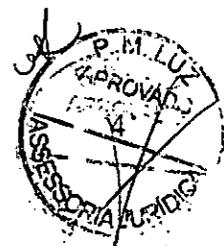
8.1 O valor máximo a ser pago pelo Município por consulta a ser realizada será de acordo com os valores constantes no **Anexo I** deste edital.

### 9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida constando os nomes dos pacientes Atendidos;

9.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados **MENSALMENTE, 10 (DEZ) dias** após emissão da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada de relatório, contendo a data da realização do serviço, nome do paciente e assinatura do solicitante, atestada pela Unidade de Saúde.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



9.3 - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega dos relatórios objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

9.4 - A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório (inexigibilidade), descrição completa conforme a Autorização de Fornecimento, a qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

9.5 - O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

9.6. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

### 10. DA VIGÊNCIA

**10.1 - O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.**

10.2 - O presente objetivo é a **celebração de contrato**, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato, **pelo período de 12 meses de credenciamento**, podendo ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

### 11. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

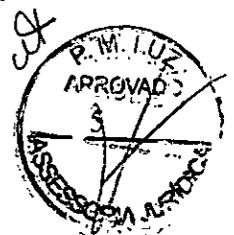
11.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se e demais pessoas presentes ao ato público, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope **contendo os Documentos e a proposta de prestação de serviços** para o Credenciamento, devidamente identificado, lacrado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação ao Credenciamento;

11.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços.

### 12. DA PROPOSTA

12.1.1 Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 1) a **"Proposta de Prestação de Serviços" (ANEXO III)**, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

12.1.1. A **proposta de prestação dos serviços (ANEXO III)** deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANEXO I, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



12.1.1.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

12.1.3 Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

12.1.4 Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

12.1.5 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

12.1.6 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

### 13. DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS.

13.1 O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

13.1.1 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br), no diário oficial e eletrônico do Município- AMM, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação.

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada a Assessoria Jurídica para apreciação e formalização de parecer e posteriormente ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

### 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



14.2-A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no site do município.

14.3- A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

14.4- O Município de Luz/MG convocará os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

14.5- Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

### 15. DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.1 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:

- 15.1.1 – Advertência por escrito;
- 15.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- 15.1.3 – Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;
- 15.1.4 – Declaração de Inidoneidade.

15.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.3 – Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

### 16. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

16.1 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogados observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

16.1.1. Depois de realizada a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

16.1.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido com a demanda e gestão da Secretaria de Saúde;

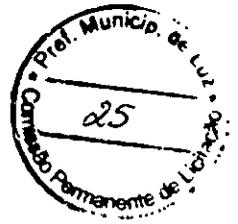
16.1.3. O credenciado/contratado receberá a solicitação da execução do serviço a ser realizadas através de ligações telefônicas, mensagens, e-mail, requisição e ou ofício;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.1.4. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

16.1.5. A Administração publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde do Município.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

17.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviços do objeto do Edital de Credenciamento;

17.1.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

17.1.3. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

17.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital e atribuições constantes no termo de referência.

17.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

17.1.7. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

17.1.8. A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

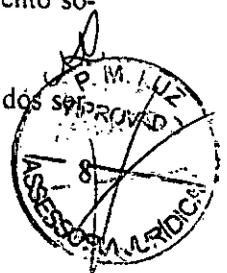
17.1.9. Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;

17.1.10. A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado, principalmente em atendimento a prestação de serviços e exigências mencionadas no termo de referência anexo I e Anexo VIII deste edital;

17.1.11. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

17.1.12. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

17.1.13. É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive eventuais custos com deslocamentos.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### 18. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

18.1 – Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

18.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado;

18.1.2 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;

18.1.3 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;

18.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

18.1.5 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos.

### 19. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

### 20. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

### 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha: 438 – 05.02.2.108.33.90.36.99.00.00.00

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

22.2. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

22.3. O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

22.4.– Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras-tel. (037-3421-3030 – ramal 32), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital no endereço acima no site da prefeitura – www.luz.mg.gov.br;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



22.5 - Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, que é afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, no site do município, saguão e Unidades de Saúde.

22.6 - A participação no credenciamento importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

22.7. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

22.8. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

22.9. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.10. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.

22.11. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela assessoria Jurídica do Município de Luz/MG.

22.12. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Ficha de Inscrição para Credenciamento- Pessoa Física/Jurídica

Anexo III - Declaração de que concorda com os termos do edital e com a prestação dos serviços;

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V - Declaração que **não emprega menores de 18 anos.**

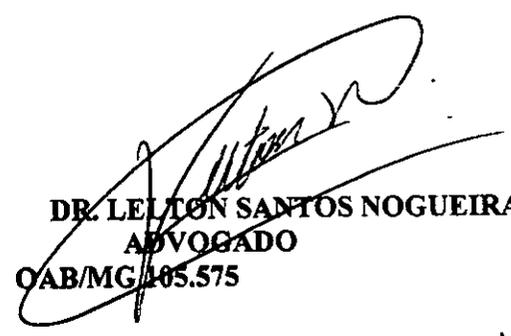
Anexo VI - Credencial - modelo

Anexo VII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade

Anexo VIII - Termos de referências

Luz, 23 de Agosto de 2018.

  
VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

  
DR. LEILTON SANTOS NOGUEIRA  
ADVOGADO  
OAB/MG 185.575





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Luz, Minas Gerais, Gestor Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme autorização da Ilma. Sra. Secretária, exarada no processo administrativo nº PRC Nº.....

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

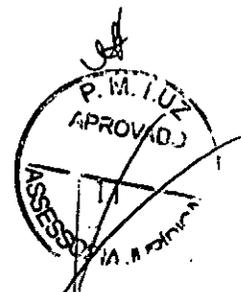
Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS - SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, as Portarias GM / MS 648/2006 de 28 de Março de 2006 e visando a contratação de profissional, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

Considerando as assembleias e as deliberações do PPA - Plano Plurianual Participativo de 2010-2013 estabelecendo como prioridade para a população de Luz a ampliação dos Serviços Médicos na atenção primária em saúde;

**1 - DO OBJETO:**

O presente edital visa à "CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	Serviço Técnico de Enfermagem para Simples Remoção	R\$160,00	300	R\$ 48.000,00
2	Serviço Técnico de Enfermagem para U-TI/Móvel	R\$ 240,00	150	R\$ 36.000,00





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**2 - DA CARGA HORÁRIA:** O profissional será comunicado para realizar a remoção, conforme a necessidade solicitada pelo Hospital Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, com saída imediata,

**3 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório.

Alem das normas que regulamentam o exercício da Profissão Técnico de Enfermagem ditadas pelo Conselho de Enfermagem, deverá realizar as funções descritas neste Termo:

### **4 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER SIMPLES REMOÇÕES DE PACIENTES**

**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes)**

Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR

- I- Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;
- II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parectese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência.

### **5 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER REMOÇÕES UTI MÓVEL TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes, em UTI Móvel)**

Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. I-Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;

II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;

III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parectese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



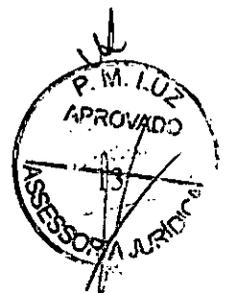
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia, inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência

### **6 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto a qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
- III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

LUZ, 22 de agosto de 2018.

  
**SIMONE ALZIRA ZANARDI**  
Secretária Municipal de Saúde





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018

<b>NOME DO PROFISSIONAL:</b>	<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>DATA NASC:</b>	<b>SEXO:</b>	<b>EST CIVIL:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>NATURALIDADE:</b>	

<b>INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA/COREN:</b>	<b>Nº DE INSC. INSS:</b>					
<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b>						
<b>NÚMERO:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>						
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>						<b>Nº</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF: MG</b>	<b>CEP:</b>			
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>					
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>						
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>					<b>CONTA:</b>
<b>OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.</b>						

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- ( ) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
- ( ) Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 006/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido ou indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

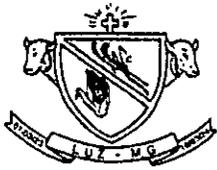
As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018 – Serv. Acompanhamentos Médicos

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.....		
NOME FANTASIA:.....		
RAMO DE ATIVIDADE:.....		
PESSOA DE CONTATO:.....		
CNPJ:.....		
ENDEREÇO:.....		
NÚMERO:.....	COMPLEMENTO:.....	BAIRRO:.....
CIDADE:.....	UF:.....	CEP:.....
<b>BANCO</b>		
BANCO:.....		
AGÊNCIA:.....	CONTA:.....	

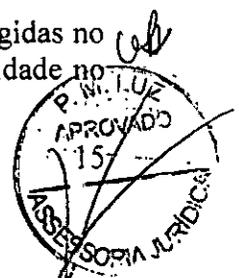
NOME DO PROFISSIONAL:.....	CNP:.....	RG:.....
DATA NASC:.....	SEXO:.....	EST. CIVIL:.....
NACIONALIDADE:.....	NATURALIDADE:.....	

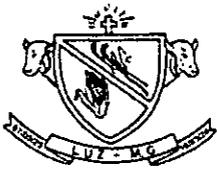
INSC. CONSELHO REG. MEDICINA/COREN:.....	Nº DE INSC. INSS:.....
ENDEREÇO COMERCIAL:	
NÚMERO:.....	COMPLEMENTO:.....
BAIRRO:.....	CIDADE:.....
UF:.....	CEP:.....
E-MAIL:.....	
TELEFONE:.....	Nº.....
BAIRRO:.....	CIDADE:.....
UF: MG.....	CEP:.....
TELEFONE:.....	CELULAR:.....

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- ( ) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
- ( ) Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 006/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido** ou **indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF  
sob nº \_\_\_\_\_, situada a Rua  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

Estado de \_\_\_\_\_, tel. de contato: \_\_\_\_\_, email:  
\_\_\_\_\_, inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_

**DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital em prestar os  
serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e  
transferência de pacientes para fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos  
seguintes valores:

Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL. R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por serviços.

Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**

CPF:

CRM:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO IV**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_ /2018 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.**

**CRENCIAMENTO Nº 006/2018**

**PRC Nº \_\_\_\_\_/2018.**

**INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_\_/2018.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO.**

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CRENCIANTE/CONTRATANTE**, e a pessoa ou empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 006/2018 de 23 de Agosto de 2018 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 006/2018 de 23 de Agosto de 2018**, objetivando Credenciamento de pessoas Físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de \_\_\_\_\_ acompanhamento em remoção e transferência de pacientes em UTI MÓVEL/ambulância simples, para tratamento fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 006/2018**, o **Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16**, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor a ser pago pelo **MUNICÍPIO DE LUZ/MG** para prestar os serviços profissionais de acompanhamento em remoções e transferência, em UTI MÓVEL/ambulância simples para atender demanda **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG** e **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, será no valor de **RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)** por serviço.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARAGRAFO SEGUNDO - O valor global depende da estimativa que a Secretaria irá empenhar para cada credenciado, uma vez ser indefinido a quantidade a ser contratada e a quantidade de credenciados ao longo da vigência do edital de credenciamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subseqüente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha: 438 – 05.02.2.108.33.90.36.99.00.00.00

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços (Acompanhamentos de Pacientes) na UTI MÓVEL e/ou ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes em tratamento fora domicílio, previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados pelo profissional, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO – A prestação de serviços será de acordo com as normas técnicas e em atendimento ao termo de referencia anexo ao edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização dos acompanhamentos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos:

PARÁGRAFO QUINTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A realização dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado após autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital, seus Anexos e termo de referência, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no **anexo I** do edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das viagens/prontuário de viagem, realizadas até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**PARÁGRAFO QUINTO** – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

**PARÁGRAFO SETIMO** – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

**PARÁGRAFO OITAVO** – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

**PARÁGRAFO NONO** – É de responsabilidade da credenciada a prestação de serviços objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Prestar os serviços em conformidade com o termo de referencia anexo ao edital.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As solicitações dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado de forma imediata, conforme acordo com o Credenciado/Contratado, sob pena de ser descredenciado por descumprimento ao contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – O credenciado/contratado deverá realizar os serviços profissionais de acompanhamento conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida e dentro das atribuições estabelecidas no termo de referencia anexo ao edital.

### CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Efetuar o pagamento ajustado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93, por descumprimento do contrato, por ausência e demora na prestação de serviço;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Realizar os acompanhamentos em UTI Móvel/ambulância simples que deverão ser realizadas conforme demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARAGRAFO QUATRO - O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AILTON DUARTE**  
**CONTRATANTE**

**NOME/CLÍNICA**  
**CRM/COREN**  
**CREDENCIADO/CONTRATADO**

Testemunhas:

**SIMONE ALZIRA ZANARDI**  
**CPF:**

**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
**CPF:**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO V**

**CREENCIAMENTO Nº 006/2018**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**  
**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por inter-  
médio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente a  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº  
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO VI**

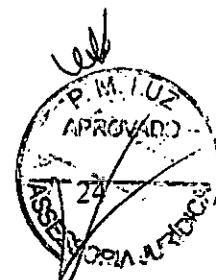
**CRENCIAMENTO Nº 006/2018**

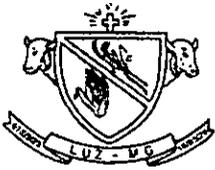
**CRENCIAL**

A Empresa/Pessoa Física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular, **CRENCIA**, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de CRENCIAMENTO de Serviços de Acompanhamento para Remoção em UTI Móvel/ambulância simples, para fora do domicílio, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

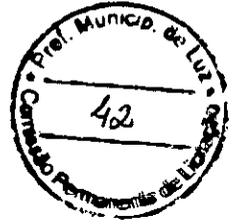
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO VII**

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/CPF Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos  
fins de direito, que serão prestados os serviços de \_\_\_\_\_ (médico/ enfer-  
meiro/técnico de enfermagem para UTI e técnico de enfermagem para ambulância simples), nas quantidades,  
característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados para remoção de pacientes em tratamento fo-  
ra domicílio, em UTI Móvel/ambulância de simples remoção, autorizadas pela Secretaria Municipal de Saú-  
de e/ou Hospital HSA, dentro das normas técnicas ditadas no termo de referência anexo ao edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento





## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Luz, Minas Gerais, Gestor Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, conforme autorização da Ilma. Sra. Secretária, exarada no processo administrativo nº PRC Nº.....

#### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, as Portarias GM / MS 648/2006 de 28 de Março de 2006 e visando a contratação de profissional, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

Considerando as assembleias e as deliberações do **PPA - Plano Plurianual Participativo de 2010-2013** estabelecendo como prioridade para a população de Luz a ampliação dos Serviços Médicos na atenção primária em saúde;

#### **1 - DO OBJETO:**

O presente edital visa à **“CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO** conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	Serviço Técnico de Enfermagem para Simples Remoção	R\$160,00	300	R\$ 48.000,00
2	Serviço Técnico de Enfermagem para UTI/Móvel	R\$ 240,00	150	R\$ 36.000,00





**2 - DA CARGA HORÁRIA:** O profissional será comunicado para realizar a remoção, conforme a necessidade solicitada pelo Hospital Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, com saída imediata,

**3 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório.

Alem das normas que regulamentam o exercício da Profissão Técnico de Enfermagem ditadas pelo Conselho de Enfermagem, deverá realizar as funções descritas neste Termo:

#### **4 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER SIMPLES REMOÇÕES DE PACIENTES**

**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes)**

Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR

- I- Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;
- II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência.

**5 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER REMOÇÕES UTI MÓVEL TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes, em UTI Móvel) Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. I-Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;**

**II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico;**





- co, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia, inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência

#### **6 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto a qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
- III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

LUZ, 22 de agosto de 2018.

  
**SIMONE ALZIRA ZANARDI**  
Secretária Municipal de Saúde





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018

NOME DO PROFISSIONAL:	CPF: 052.610.65RG 10 999 728	
DATA NASC:	SEXO:	EST. CIVIL:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	

INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA/COREN:		Nº DE INSC. INSS:	
ENDEREÇO COMERCIAL:			
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO: CIDADE:	UF: CEP: TELEFONE:
E-MAIL:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			Nº
BAIRRO:	CIDADE:	UF: MG	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:		
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.			

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- ( ) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
- (X) Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 002/2017 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido ou indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Luz, 18 de setembro de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/08/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/11/2018
NOME: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO		
CNPJ/CPF: 052.672.126-01		
LOGRADOURO: GOVERNADOR VALADARES		NÚMERO: 120
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a>          =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000288008271		







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RAQUEL VIEIRA DE CASTRO CPF: 05267212601

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

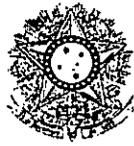
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCU6N6QP5CZGHE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Luz (MG), 30 de Agosto de 2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

CPF: 052.672.126-01

Certidão nº: 157497997/2018

Expedição: 30/08/2018, às 16:22:52

Validade: 25/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **052.672.126-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

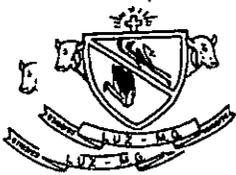
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JAP.      me      LS      [assinatura]



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 006/2018 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física Raquel Vieira de Castro, inscrita no  
CNPJ/CPF sob n° 052.672.126-01, situada a Rua  
Governador Voladores, 120, na cidade de  
Luz, Estado de Minas Gerais, tel. de contato:  
(37) 3421-14-28, email: raquelvieiradelcastro80@gmail.com  
inscrita no CPF ou CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, **DECLARO QUE CONCORDO**

com os termos do edital em prestar os serviços profissionais de acompanhamento em UTI  
MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio  
para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes valores:

( ) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
por serviços.

(X) Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
por serviços.

Luz, 18 de setembro de 2018.

Raquel Vieira de Castro  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF: 052.672.126-01  
CRM: \_\_\_\_\_

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*



ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ/CPF Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, SR. Raquel Neira de Castro CPF: 052.672.12501 DECLARA para os devidos  
fins de direito, que serão prestados os serviços de \_\_\_\_\_, (médico/  
enfermeiro/técnico de enfermagem para UTI e técnico de enfermagem para ambulância simples), nas  
quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados para remoção de pacientes em tratamento  
fora domicílio, em UTI Móvel/ambulância de simples remoção, autorizadas pela Secretaria Municipal de  
Saúde e/ou Hospital HSA, dentro das normas técnicas ditadas no termo de referência anexo ao edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

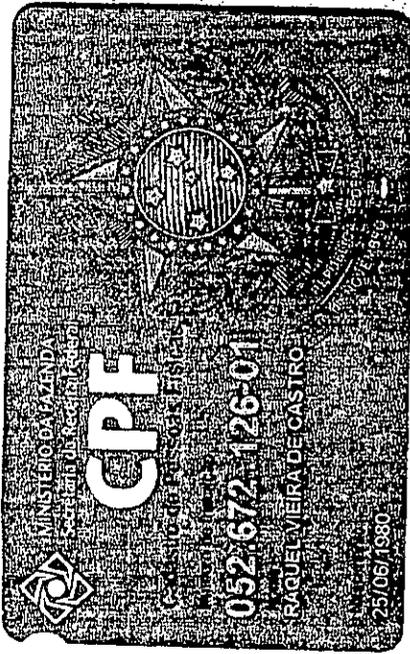
Luz, 18 de setembro de 2018

Raquel Neira de Castro  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

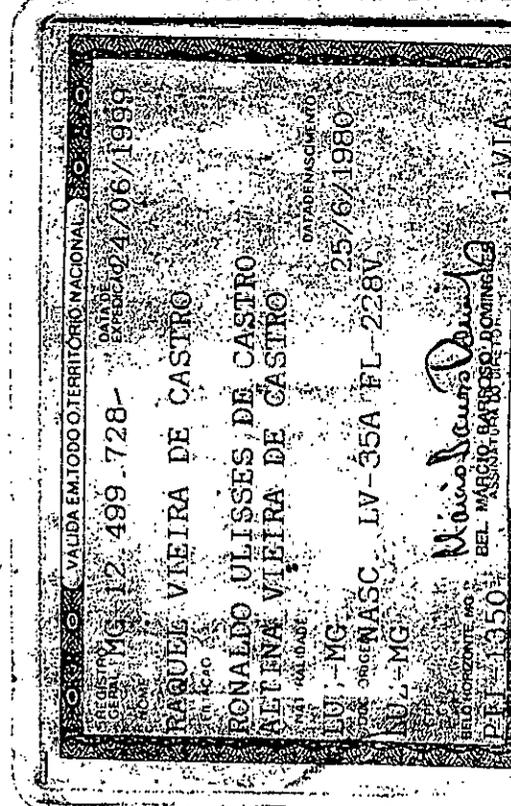
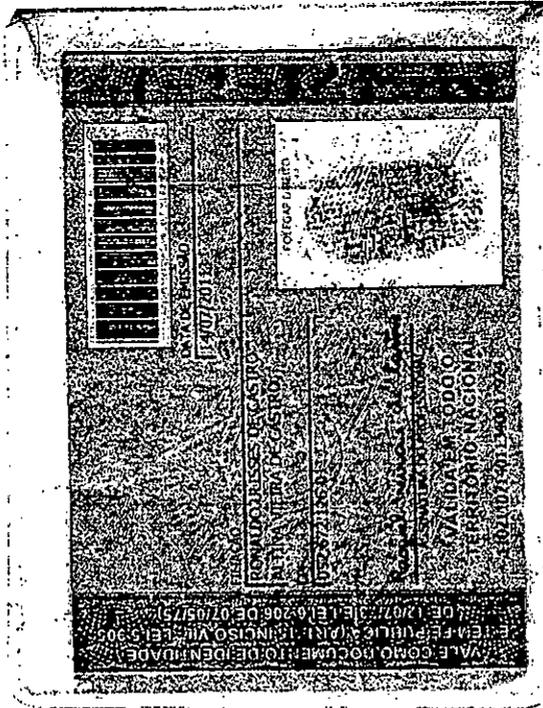
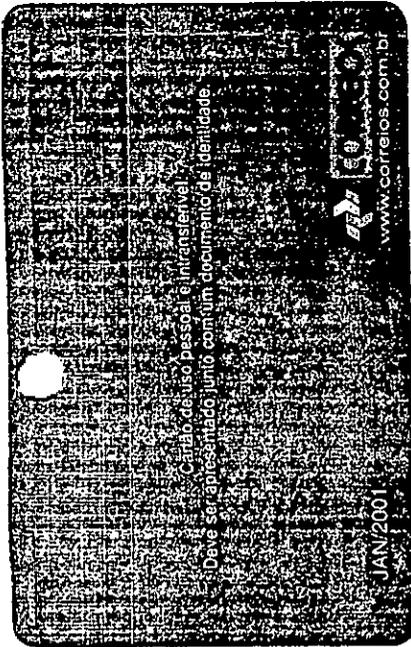
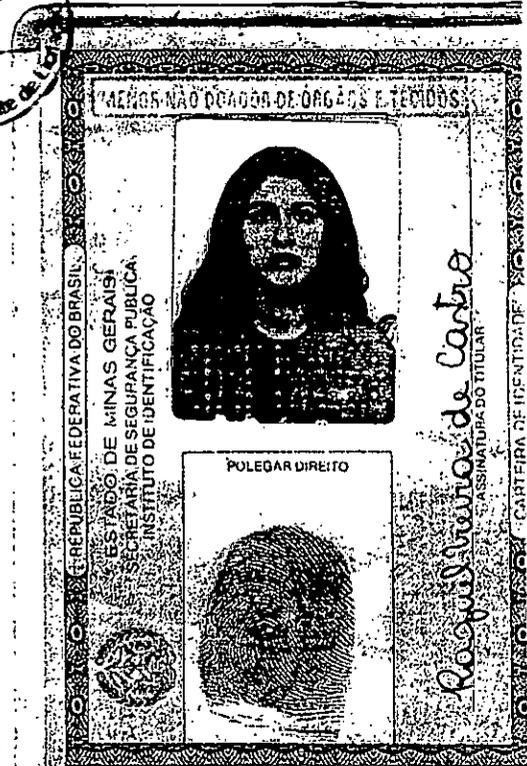
led

fil

pe



52  
C. Prof. Municip. de Luz

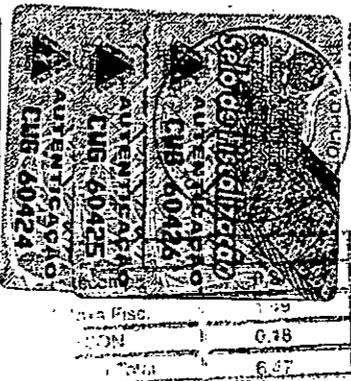


1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG  
Rua Cel José Thomaz, 271 Centro Luz-MG  
Confere com o original apresentado.  
Dou. fé

05 SET. 2018

Daylla Pereira Silva Escrevente  
 Marlene Rarssa Chaves Tabela  
 Emiliane Pereira Giordane Escrevente  
 Taiza Carvatho P. Mendes Escrevente Autorizada

Emol. 4,53 Recomp 0,27 Tl 1,49 Issgn 0,18 Total 6,47



RECIBO

Valor R\$ 6,47

6

Handwritten signatures and initials.



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ nº 08.180.001-18  
 Inscrição Estadual 062.327.136.006-7  
 Av. República, 1200 - 17ª Andar - Ala A,  
 Santo Agostinho - CEP: 38.190-111  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

**Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica**  
 Série: U1 NF: 048838420  
 Controle:  
 02.104/R4S0088216/0065

Emissão: 03/08/2018 Impressão: 03/08/2018 15:43:11 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45-000009782.37 - GEF/MG - Lei nº 10.436 de abril de 2002.

RONALDO ULISSES DE CASTRO Nº DO CLIENTE: 7002734802

RUA GOVERNADOR VALADARES 120  
 CS  
 CENTRO  
 LUZ - MG  
 CEP: 35595-000

Nº de Instalação: 3000426812  
 Subclasse: RESIDENCIAL  
 Classe: Residencial Bifásico  
 Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	52831	53022	1	191

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	191	0,392	74,87
<b>ENCARGOS/COBRANÇAS</b>			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			20,10
<b>TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,63684000	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			
Bandeira Vermelha			15,64

CPF: 150.851.986-20

RESERVADO AO FISCO  
 CD22.DC.F.FF56.43DE.9ADE.26EA.4FDA.C0BF

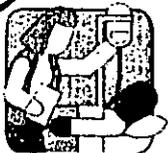
REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
AGO/2018	25/08/2018	R\$ 219,45

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota%	Valor (R\$)
PASEP	199,35	30	R\$ 59,80
COFINS	199,35	7,51	R\$ 14,97

Mês/Ano	Histórico do Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Média kWh/dia	
JUL/2018	163	5,82	28
JUN/2018	171	5,70	30
MAI/2018	265	8,28	32
ABR/2018	256	8,53	30
MAR/2018	227	7,82	29
FEV/2018	251	8,09	31
JAN/2018	274	8,83	31
DEZ/2017	194	6,92	28
NOV/2017	295	8,93	33
OUT/2017	211	7,27	29
SET/2017	197	6,56	30
AGO/2017	166	5,18	32

Informações Gerais  
 Tarifa vigente conforme Res Anual nº 2.396, de 22/05/2018.  
 JUL/2018 Band. Verm. P2 - AGO/2018 Band. Verm. P2  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Envio de conta de energia por e-mail: [arassonda@www.cemig.com.br](mailto:arassonda@www.cemig.com.br)

*Handwritten signatures and initials:*  
 Cx  
 JBE  
 [Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 DIPLOMA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

*Handwritten marks and signatures in the top right corner.*

ENFERMAGEM  
 A ARTE DE CUIDAR

A ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA CLARA, estabelecida no Município de Lagoa da Prata - MG, na Rua Manoel Pena, nº 600, Bairro Américo Silva, autorizada pela Portaria nº 194/2000, da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de março de 2000.

A Diretora Elzira Maria Costa Resende

confere a

Raquel Vieira de Castro

filho(a) de

Ronaldo Ulisses de Castro

e de

Altina Vieira de Castro

de nacionalidade

brasileira

natural de

Luz

Estado de

MG

nascido(a) em

25

de

junho

de 19

80

Carteira de Identidade nº

MG-12.499.728

o presente DIPLOMA, por haver concluído em

04

de

março

de

04

a Habilitação Profissional de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da área da saúde, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas inerentes a este título.

Fundamentação Legal: *Lei 9394/96 e Resolução CNE/CEB nº 04/99.*

Início do Curso: 18/08/2003

Término do curso: 04/03/2004

Lagoa da Prata,

21

de

junho

de 20

04

*Anael Moraes Delfino*

SECRETÁRIO  
 Anael Moraes Delfino  
 Autorização 362

*Elzira Maria Costa Resende*  
 DIRETORA  
 Elzira Maria Costa Resende  
 Autorização 416.

*Raquel Vieira de Castro*  
 Titular do Diploma

1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG  
 Rua Cel José Thomaz, 271 Centro Luz-MG  
 Confere com o original apresentado.  
 Dou. fé

*Handwritten signature* 05 SET. 2018

Daylla Perera Silva Escrevente  
 Marlene Rassa Cheves Tabetã  
 Emiliane Pereira Giordane Escrevente  
 Talita Carvalho P. Mendes Escrevente Autorizada  
 Emol. 4,53 Recomp. 0,27 TT 1,49 Issqm 0,18 Total 6,47

Selo de Fiscalização  
 AUTENTICAÇÃO  
 CNF 60423



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CPF: 052.672.126-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:55 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2019.

Código de controle da certidão: **987B.3BB6.C52F.8FDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*Handwritten signatures:*  
JRP.  
AEC  
COT  
[Signature]

**CAIXA**

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

19019140275

Nome do Trabalhador

RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

Nome Social

Nome da Mãe

ALTINA VIEIRA DE CASTRO

Data Nascimento

25/06/1980

Carteira de Trabalho

Número Série UF

0078142 00115 MG

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

18.301.036/0001-70

Data Vínculo

01/01/2004

**Observações****Empregador**

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

**Trabalhador**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

- \* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.
- \* havendo alteração no nome ou no número da sua carteira de trabalho, procure a Caixa e atualize os seus dados cadastrais
- \* para alterar o seu endereço ligue para o Disque-Caixa.

*JBC.*  
*022*  
*[Handwritten signature]*

VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO  
CNPJ: 00.497.671/0001-00  
Telefone: 3421-1438



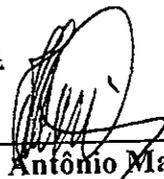
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

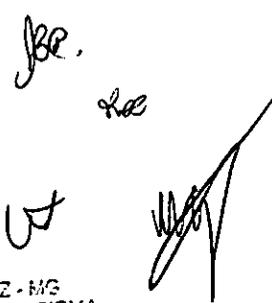
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **Raquel Vieira de Castro**, inscrita no CPF sob o nº 052.672.126-01, residente na Rua Governador Valadares, nº120, bairro Centro, na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, prestou serviços à VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 00.497.671/0001-00, de técnico de enfermagem, durante o período de 16/07/2008 a 01/10/2011.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

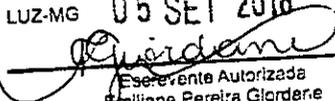
Luz, 05 de setembro de 2018.



  
Antônio Maciel





1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA  
Antônio Maciel  
Em Testemunho, Em carência  
LUZ-MG 05 SET 2018  
  
Escrivente Autorizada  
Emiliene Pereira Giordane  
Rua Cel. José Thomaz, 271 - Centro - LUZ-MG



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

Processo nº 140/18  
Inexigibilidade de Licitação nº 042/18.  
Data: 25/09/18



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 26 e “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18, decide pela inexigibilidade de licitação para contratação da profissional: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA AMBULANCIA SIMPLES, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018.**

Considerando o Decreto Municipal nº 2058/2016, de 20 de janeiro de 2016, o qual **“REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES.”**

Considerando que foi instaurado o **Edital de Credenciamento nº 006/2018** cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

A profissional, **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**, brasileira, solteira, portadora do CPF: **052.672.126-01**, foi **HABILITADA E CREDENCIADA** pela Comissão Permanente de Licitação, na especialidade **DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AMBULÂNCIA SIMPLES.**

Diante do exposto, conforme **Edital de Credenciamento nº 006/2018**, e considerando que o quantitativo de serviços previsto no edital é meramente estimativo, a CPL ciente que ao longo da vigência do edital, vários profissionais poderão se credenciar, adota a **Inexigibilidade de Licitação nº 042/2018.**

Então, **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**, inicialmente será contratada para: **50 Serviços – Técnico Enfermagem em Ambulância SIMPLES a R\$160,00** (Cento e sessenta reais) o serviço, totalizando em **R\$8.000,00** (Oito mil reais);

Fundamento legal no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

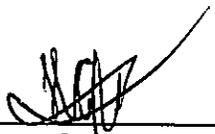
*4/02*



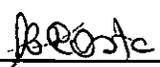
Luz, 25 de Setembro de 2018.

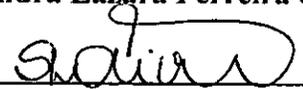
**Comissão de Licitação:**

  
Vanusa C. de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

  
Higor Goitijo Vinhal

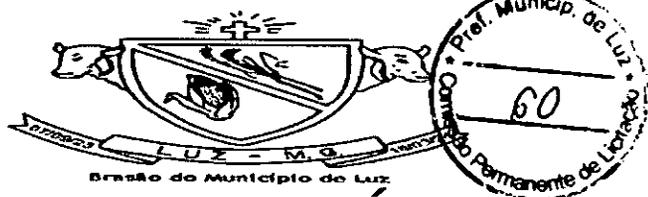
  
Marlise Oliveira Pereira

  
Sandra Lázara Ferreira Costa

  
Silvânia Domingos Xavier Oliveira



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 0238-A/18 de 25/09/2018.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC- 0140/2018-Inexigibilidade de Licitação nº. 042/2018.

**OBJETO:** "Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos, enfermagem e técnicos de enfermagem, visando a realização de remoções de paciente para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel/ambulância simples".

**HISTÓRICO:** A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

### MÉRITO

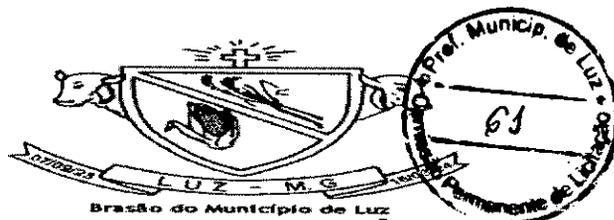
Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício, Decreto 2219/2017 de 02 de janeiro de 2017;
- 2) Juntou cópia do Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de técnicos de enfermagem para realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicilio em ambulância UTI Móvel;
- 3)verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 4) Fez a publicação do extrato e do termo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a compra sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, o seguinte dispositivo: **nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93;**
- 5) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, bem como Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de técnicos de enfermagem para realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicilio em ambulância UTI Móvel;





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

5) Lavrou o Termo de inexigibilidade, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, (Lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

- a) Efetuou a inexigibilidade de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, nos termos do art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (Lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 25, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Fez a publicação do Termo de Inexigibilidade nos termos do art. 21, III, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- e) Aceitou a proposta do prestador de serviço interessado **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**, conforme art. 5º do Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016, e itens do Edital de credenciamento, sendo posteriormente Credenciado;
- f) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação das nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (Lei das Licitações) e suas alterações posteriores, e Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de técnicos de enfermagem para realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel, e item do Edital;
- g) Lavrou o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (Lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- h) Adjudicou o serviço almejado em favor dos contratados nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

Do ora exposto, infere-se que, diante da necessidade Prestação de serviços de técnicos de enfermagem para realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel, Credenciamento nº 002/2017", a CPL tomou a medida correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal mediante inexigibilidade de licitação mediante Credenciamento, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

(....)

Ressalte-se que o sistema de Credenciamento a nível municipal possui previsão no Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços médicos, enfermagem e técnicos de enfermagem visando a realização de remoções de paciente para fora do domicílio em ambulância UTI MÓVEL/Ambulância simples, ou seja, a sua legalidade é latente, e vem sendo aceita tanto pela Doutrina quanto pelas diversas Cortes de Contas de Nosso país. Neste íterim, sobre a validade do Credenciamento, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, **assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.**" (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo)

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento.2003, Pg 336)"a **vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.**"

A propósito, não é a toa que o Tribunal de Contas da União vem aceitando perfeitamente a adoção de tal mecanismo para a contratação de diversos serviços, inclusive na área de saúde.

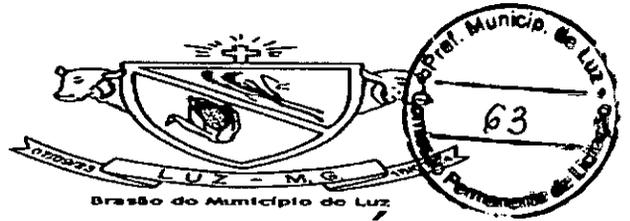
No relatório do já citado processo 016.171/94 – TCU consta que "o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, e negociando-se as condições de atendimento, **obtem melhor qualidade dos serviços**, além do menor preço".

No que tange a área da saúde, cabe fazer algumas observações. O Tribunal de Contas da União já se manifestou pela possibilidade de contratação de serviços médico-assistenciais por meio de credenciamento.





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Entretanto, me parece que estas contratações devam ser realizadas **apenas como complementação dos serviços na área da saúde**, pois, na realidade, a contratação de médicos, enfermeiros e demais assistentes deveria se dar por meio de concurso público. O credenciamento deve ser realizado para suplementar tais serviços, situação esta que está amoldada ao caso em exame.

Com visto em outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, sendo inviável a competição, sendo nestes termos demonstrada a inviabilidade de competição, o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame mediante o sistema de Credenciamento.

Por essas razões, o **PRC- 0140/2018-Inexigibilidade de Licitação nº. 042/2018, OBJETO: "Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos, enfermagem e técnicos de enfermagem, visando a realização de remoções de paciente para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel/ambulância simples"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação eis que inexistente qualquer vício que possa maculá-lo.

Sendo assim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este é o parecer, S.M.J.

**Lelton Santos Nogueira**  
**OAB/MG - 105.575**



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

Processo nº 140/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº 042/2018  
Data: 25/09/2018



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, de 20 de janeiro de 2016, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 238 A/18 de 25 de Setembro de 2018**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 052.672.126-01, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA SIMPLES.**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R\$8.000,00** (oito mil reais).

Publique-se.

Luz, 25 de Setembro de 2018.

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº 140/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2018  
DATA:25/09/2018

Processo nº 140/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº 042/2018  
Data:25/09/2018

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, de 20 de janeiro de 2016, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 238 A/18 de 25 de Setembro de 2018, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 052.672.126-01, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA SIMPLES.**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **RS8.000,00** (oito mil reais).

Publique-se.

Luz, 25 de Setembro de 2018.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:F0BC597D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 27/09/2018. Edição 2346

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

CRENCIAMENTO Nº 006/2018  
PRC Nº 140/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2018

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E RAQUEL VIEIRA DE CASTRO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SIMPLES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO.**

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli nº 153, Mons. Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o nº 081.819.936-91, doravante denominado **CRENCIANTE/CONTRATANTE**, e **Srª Raquel Vieira de Castro**, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 052.672.126-01, portadora da Cédula de Identidade MG-12.499.728, registrada no **COREN/MG 448.405**, residente e domiciliada na Rua Governador Valadares, nº 120, bairro Centro, em Luz/MG doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 006/2018 de 23 de agosto de 2018 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 006/2018 de 23 de agosto de 2018**, objetivando Credenciamento de pessoas Físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para acompanhamento em remoção de pacientes em ambulância UTI MÓVEL/ambulância simples, para tratamento fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 006/2018**, o **Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16**, alterado pelo **Decreto 2.393/17 de 17 de novembro de 2017** bem como a documentação apresentada pela credenciada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor a ser pago pelo MUNICÍPIO DE LUZ/MG para prestar os serviços profissionais de acompanhamento em remoções e transferência, em **AMBULÂNCIA SIMPLES** será no valor de **R\$160,00** (cento e sessenta reais) por serviço, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG e Hospital Senhora Aparecida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor global estimado para este contrato são **50 serviços em ambulância simples totalizando em R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.**

*Simone Lamada*





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:**

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente para o ano de 2018, conforme a seguir:

**Despesa: 438 – 05.02 10.302.0012.2.108 3.3.90.36.00.00.00**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA** deverá prestar os serviços (Acompanhamentos de Pacientes) na ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes em tratamento fora domicílio previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município mediante autorização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada** deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados pelo profissional, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – A prestação** de serviços será de acordo com as normas técnicas e em atendimento ao termo de referencia anexo ao edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento** será efetuado mensalmente, **10(dez) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica**, de acordo com as quantidades dos serviços executados devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização dos acompanhamentos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal eletrônica** deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CPF, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município** de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

**PARÁGRAFO QUARTO - A Credenciada** será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO**

**PARÁGRAFO ÚNICO – O valor** dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

*Simone Landolfi*

*Assinado*





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado após autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital, seus Anexos e termo de referencia, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das viagens/prontuário de viagem, realizadas até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

*Simone Kandedi*





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO SETIMO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO OITAVO – É de responsabilidade da credenciada a prestação de serviços objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO NONO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Prestar os serviços em conformidade com o termo de referencia anexo ao edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As solicitações dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverão ser prestado de **forma imediata**, conforme acordo com o Credenciado/Contratado, sob pena de ser descredenciado por descumprimento ao contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A credenciada/contratada deverá realizar os serviços profissionais de acompanhamento conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida e dentro das atribuições estabelecidas no termo de referencia anexo ao edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

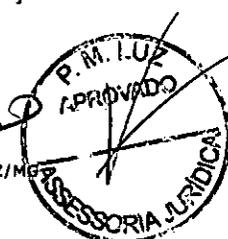
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93, por descumprimento do contrato, por ausência e demora na prestação de serviço;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Realizar os acompanhamentos em UTI Móvel/ambulância simples que deverão ser realizadas conforme demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUATRO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

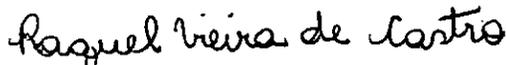
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

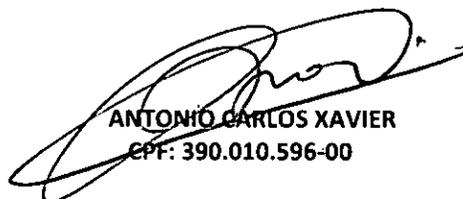
Luz, 09 de outubro de 2018.

  
AILTON DUARTE  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
COREN-MG 448.405  
CREDENCIADA

Testemunhas:

  
SIMONE ALZIRA ZANARDI  
CPF: 041.358.697-93

  
ANTÔNIO CARLOS XAVIER  
CPF: 390.010.596-00



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 106/18. PRC Nº. 140/2018 –  
INEXIGIBILIDADE: 042/18**



OK

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 106/18. PRC Nº. 140/2018 – INEXIGIBILIDADE: 042/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO – OBJETO: PRESTAR OS SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SIMPLES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.10.18

**AILTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:890FCA37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 10/10/2018. Edição 2355  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 11/10/2018  
Autoriz. Fornecimento: 5572/2018  
Adjudicação: 1  
Empenho: \_\_\_\_\_

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

DESPESA: 438/2018

SUBEMPENHO

DOTAÇÃO:

VALOR DA AF: 1280,00 SALDO NÃO BLOQUEADO

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR A EMPENHAR: 1280,00

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

FONTE: SAÚDE 15%

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

DATA PREVISTA: 11/10/2018

FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

CNPJ: -

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO

CIDADE: LUZ - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018

LICITAÇÃO: 42/2018

CONTRATO: 106/2018

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

ESTACÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		8,000	160,00000	1280,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 5572/2018

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 11/10/2018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 5783 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO** Código: 4085 Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

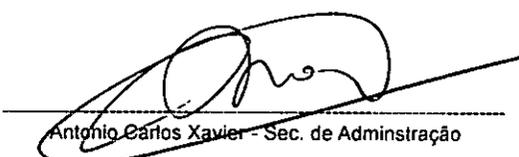
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 11283  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 438 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".  
  
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	1.280,00
					<b>Total Geral:</b>	1.280,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.280,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 11 de Outubro de 2018

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS



## Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Lázara maria de Jesus

Endereço do paciente: Rua Mons. Vicente n=246, Centro

Hospital de Origem: Senhora Aparecida Data: 24/09/2018

Hospital de Destino: São Francisco - BH

Justificativa: Paciente necessita de trata-  
mento fora do município

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
Dr. Wellington José Braga  
CLÍNICA MÉDICA RODOVIA  
ULTRA SONOGRAFIA  
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: Rubelo Duarte

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

*[Signature]*  
LUZ APARECIDA  
24/09/2018  
FONEC  
Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:	
Horário de Saída: <u>18:00</u>	Horário de Chegada: <u>1:00</u>
Observação:	
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:	



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS



## Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Ana maria Silva

Endereço do paciente: Rua: matutina, 350

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 31/10/2018

Hospital de Destino: Hospital São Carlos - Lagoa da Prata

Justificativa: Tratamentos fora do município

Médico Solicitante: João Dário Ribeiro

**Dr. João Dário Ribeiro**  
CLÍNICA MÉDICA E PNEUMOLOGIA  
18700 - CPF 140.477.113  
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
-----	-------------------------------------	-----

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Santos

Nome do motorista: Rogério de Souza

**HOSPITAL SENHORA APARECIDA**  
CNPJ 22.216.477/0001741  
Rua Caetano Fonseca, Luz - MG

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação: Raquel Vieira de Santos 31/10/2018

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 16:00 Horário de Chegada: 20:00

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS



## Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: José Resende

Endereço do paciente: Rua: Capitão Rui, 543

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 10/10/2018

Hospital de Destino: Clínica Dr. Washington - Clínica

Justificativa: Tratamento para do município;

Médico Solicitante: Fernanda G. Santos

Dr<sup>a</sup> Fernanda Gonçalves Santos  
CRM MG 54618  
CONTROLE 67329585

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: [Assinatura]

HOSPITAL SENHORA APARECIDA  
CNPJ 22.216.477/0001-41  
Quadra Cestano Fossaca, 145  
35505-000 - LUZ - MG

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação: [Assinatura] 10/10/2018

Preenchimento pelo Motorista:	
Horário de Saída: <u>11:00</u>	Horário de Chegada: <u>17:00</u>
Observação:	
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:	



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS



## Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Nadia Romaniello

Endereço do paciente: Avenida Guarim Castano da Fonseca, 500

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 04/09/18

Hospital de Destino: Hospital São Carlos - Lagoa da Prata

Justificativa: Tratamento fora do município;

Médico Solicitante: Fernanda Goncalves Santos

*[Handwritten signature and stamp of Fernanda Goncalves Santos]*

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM		NÃO	X
-----	--	-----	---

Médico: \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	X	NÃO	
-----	---	-----	--

Auxiliar de Enfermagem: Maquiel Vieira de Castro

Nome do motorista: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature of the driver]*

HOSPITAL SENHORA APARECIDA  
Av. Guarim Castano Fonseca. 146  
Bairro Centro - CEP 35695-000

Luz, 04/09/18

*[Handwritten signature]*

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:  
 Horário de Saída: 14:00 Horário de Chegada: 18:00  
 Observação:  
 Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS



## Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Jose Paulino da Costa

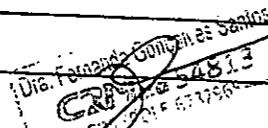
Endereço do paciente: Rua Anduino César nº 399, Centro

Hospital de Origem: Senhora Aparecida Data:  / /

Hospital de Destino: Hospital Evangelico

Justificativa: Paciente necessita de internação fora do município.

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_



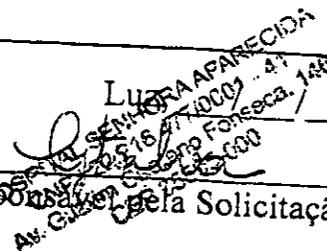
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: José Gil Rf



Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 3:00 Horário de Chegada: 9:00

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS



## Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: maria da conceição de Jesus

Endereço do paciente: Rua: Equatama, Nº 19

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 04/09/2018

Hospital de Destino: Hospital São Lourenço - Lagoa da Prata

Justificativa: Tratamento fora do município;

Médico Solicitante: Fernanda G. Santos

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	X	NÃO	
-----	---	-----	--

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: [assinatura]

HOSPITAL SENHORA APARECIDA  
CNPJ 22.216.477/0001-41  
Av. Guarni Castelo Branco Fone: 3552-143  
35525-000 - LUZ - MG

Luz, 04/09/2018

Fabíola Santos

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:  
 Horário de Saída: 16:00 Horário de Chegada: 19:30  
 Observação:  
 Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS

## Solicitação de Ambulância Simples



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: maria firmiana de Jesus

Endereço do paciente: Av. Karsten Paulinelli, 74

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 06/09/2018

Hospital de Destino: Hospital São Carlos - Lagoa da Prata

Justificativa: Tratamento fora do município

Médico Solicitante: Labela Antunes Ferreira

*Labela Antunes Ferreira*  
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
-----	-------------------------------------	-----

Auxiliar de Enfermagem: Maguel Vieira de Castro

Nome do motorista: Fair

**HOSPITAL SENHORA APARECIDA**  
CNPJ 22.216.477/0001-41  
Av. Guerni Camargo Fonseca, 149  
Luz, 06/09/2018  
*Labela Antunes Ferreira*  
Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:	
Horário de Saída: <u>16:00</u>	Horário de Chegada: <u>19:00</u>
Observação:	
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:	



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS



## Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Leoni Carneiro Costa

Endereço do paciente: R. José de Macedo, 379

Hospital de Origem: Hosp. Senhora Aparecida Data: 25/09/2018

Hospital de Destino: Clínica Corporal Bem Despacho

Justificativa: Realiza E.D.A.

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_

Dr. Wellington José Braga  
CRM - MG 18717  
CONTROLE 0935450  
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:  

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

Médico: \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:  

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: Claudio Roberto Pereira

HOSPITAL SENHORA APARECIDA  
Av. Guarim Castelo Branco, 146  
Bairro Centro - CEP 35595-000

Luz, 25/09/2018

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação: Fabíola Santos

Preenchimento pelo Motorista:  
Horário de Saída: 11:00 Horário de Chegada: 14:30  
Observação:  
  
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

10621 82

Data de Emissão:

18/10/2018



**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
 Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 052.672.126-01

**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Có	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor RS
1	1,0000	100406 Prestação de serviços de tecnico de enfermagem para remoção em ambulancia simples para acompanhar pacientes em tratamento fora do domicilio, conforme contrato nº 106 de 25.09.18.	3,00	1.280,00	0,00	1.280,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 50722 Luz, 18 de Outubro de 2018  
 Encarregado de Setor: [Assinatura]

*Assinatura* 042/18

ISSQN --->	38,40	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	1.280,00
SEST/SENAT --->		CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep --->		0,00	
Valor Líquido -->								1.280,00	

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 172,16 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 23/10/2018  
Autoriz. Fornecimento: 5734/2018  
Adjudicação: 2  
Empenho: \_\_\_\_\_

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

DESPESA: 438/2018

SUBEMPENHO

DOTAÇÃO:

VALOR DA AF: 800,00 SALDO NÃO BLOQUEADO

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR A EMPENHAR: 800,00

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

FONTE: SAÚDE 15%

2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

DATA PREVISTA: 23/10/2018

FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

CNPJ: ./.

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO

CIDADE: LUZ - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018

LICITAÇÃO: 42/2018

CONTRATO: 106/2018

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PRESTACAO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		5.000	160,00000	800,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 5734/2018

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 23/10/2018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 5783 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO** Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 11283  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 438 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	800,00
					<b>Total Geral:</b>	800,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 23 de Outubro de 2018

Antônio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS

## Solicitação de Ambulância Simples



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Arvelida Rodrigues Ferreira

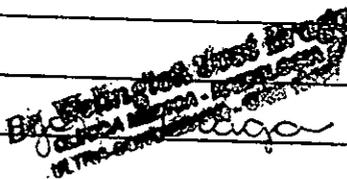
Endereço do paciente: Rua: Capitão Uli, 677

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 19/10/2018

Hospital de Destino: Hospital São Francisco de Assis BH

Justificativa: T. tratamento fora do município;

Médico Solicitante: Wellington



Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	X	NÃO	
-----	---	-----	--

Auxiliar de Enfermagem: Rafael Vieira de Castro

Nome do motorista: [Signature]



Luz, 19/10/2018

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Arvelida Santos

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 18:00 Horário de Chegada: 2:00

Observação:

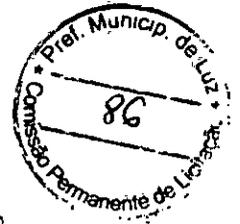
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS

## Solicitação de Ambulância Simples



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: maria do Rosário Oliveira Cardoso

Endereço do paciente: Rua Adulino Bezor nº 472

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 11/10/18

Hospital de Destino: Bioimagem Santa Mônica

Justificativa: Tratamento fora do município

Médico Solicitante: Vanessa Fabiana Esteves

*De Vanessa Fabiana Esteves  
Pública  
CPF 834.633.0560-9*  
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NAO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: Leandro Paulo

*HOSPITAL SENHORA APARECIDA  
CNPJ 22.218.477/0001-41  
Guarim Castelo Fortaleza - Luz  
135 2585-000 - LUZ - MG*

Luz, 11/10/18

Fabiola Santos  
Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 11:00 Horário de Chegada: 17:30

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS



## Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: João Rosa Pereira

Endereço do paciente: R. Luz, Bem Jardim

Hospital de Origem: Hosp Senhora Aparecida Data: 26/9/18

Hospital de Destino: Hosp Universitário São José

Justificativa: transferência JAM

Médico Solicitante: Dr. Paulo César G. J. de Carvalho

Dr. Paulo César G. J. de Carvalho  
CRM 43205  
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:  

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

Médico: \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:  

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: Stanley Roberto Faria

22-216.477/0001-41 Luz, 26/9/18

HOSPITAL SENHORA APARECIDA  
Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação  
LUZ MG

Preenchimento pelo Motorista:  
Horário de Saída: 5:00 Horário de Chegada: 13:30  
Observação:  
  
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG

Sistema Único de Saúde - SUS

Solicitação de Ambulância



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Wasley Felipe Ferreira Lamargos

Endereço do paciente: Rua Milton de Almeida 495

Hospital de Origem: Lasa Data: 05/10/2018

Hospital de Destino: Hospital Sarah Belo Horizonte

Justificativa: tratamento fora do município

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	-----	-------------------------------------

Médico: \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
-----	-------------------------------------	-----

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: Wasley R. A. Cavalheiro

Luz, 05/10/2018

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:	
Horário de Saída: <u>05:00</u>	Horário de Chegada: <u>15:30</u>
Observação:	
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarizado:	



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS



## Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: rose maria da Cunha

Endereço do paciente: Rua: vigário ferreiras, 100

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 10/10/2018

Hospital de Destino: Clínica do Aparelho Digestivo Dr. Buitolino da Costa Neto

Justificativa: tratamento fora do município;

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_

Dra. Izabela Antunes Ferraz  
CRM - MG 57933  
CONTOLE 4515183

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: Rafaela

HOSPITAL SENHORA APARECIDA  
CNPJ 22.216.677/0001-41  
Av. Arcebispo Castanho Fonseca, 143  
13055-000 - LUZ - MG

Luz, 10/10/2018

Assinatura do Izabela Santos  
Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:	
Horário de Saída: <u>13:30</u>	Horário de Chegada: <u>18:30</u>
Observação:	
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:	



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária



Nº: **10634**

Data de Emissão: **25/10/2018**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
 Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 052.672.126-01

**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor RS
1	1,0000	100406 Prestação de serviço de enfermagem para remoção em ambulância simples para acompanhar pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme contrato nº 106/18 de 25.09.18.	3,00	800,00	0,00	800,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados  
 contribuintes desta Nota Fiscal estão de acordo com  
 o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE  
 FORNECIMENTO Nº 571/2018  
 Luz, 25 de Outubro de 2018  
 Encarregado de Setor: [Assinatura]

*Imax.* 042/18

ISSQN --->	24,00	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	800,00
SEST/SENAT --->		0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep --->	0,00	
Valor Líquido -->								800,00	

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 107,60 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (0,00%) com

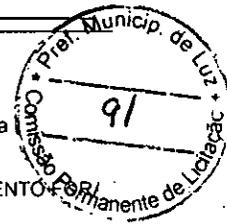
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 09/11/2018  
Autoriz. Fornecimento: 5991/2018  
Adjudicação: 3

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 09/11/2018

DESPESA: 438/2018  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO



FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CNPJ: -  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018  
CONTRATO: 106/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 42/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE: M.A.S.B EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 5991/2018

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 09/11/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 6272 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Jrgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 11283  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 438 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE: M.A.S.B EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 9 de Novembro de 2018

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS



## Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: maria Aparecida Silva Brito

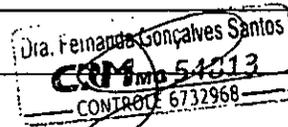
Endereço do paciente: R: Mor Cecis 362

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 30/10/18

Hospital de Destino: Hospital Gúlia Kulotschek em BH

Justificativa: Paciente necessita de tratamento fora do município.

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_



Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM		NÃO	X
-----	--	-----	---

Médico: \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	X	NÃO	
-----	---	-----	--

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: Wesley C. Carvalho

22.216.477/0001-10 01/10/2018

HOSPITAL SENHORA APARECIDA

Dra. Gláucia Carolina Fonseca, 166

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

LUZ MG

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 18:00 Horário de Chegada: 2:00

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10675**

Data de Emissão: **13/11/2018**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
 Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 052.672.126-01

**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Seq	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor RS
1	1.0000	100406 Prestação de serviço de tecnico de enfermagem para remoção em ambulância simples para acompanhar paciente M.A.S.B em tratamento fora do domicilio, conforme contrato nº 106/18 de 25.09.18.	3,00	160,00	0,00	160,00

...mercadorias/serviços prestados  
 ...de acordo com  
 ...AUTORIZAÇÃO DE  
 FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Encarregado de Setor: \_\_\_\_\_

...mercadorias/serviços prestados  
 ...de acordo com  
 ...AUTORIZAÇÃO DE  
 FORNECIMENTO Nº 09.918  
 Luz, 19 de Novembro de 2018  
 Encarregado de Setor: \_\_\_\_\_

*Imoz 04/18 / Imoz 04/18*

ISSQN --->	4,80	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT --->	0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep --->	0,00		
Valor Líquido -->									160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 21/11/2018  
Autoriz. Fornecimento: 6125/2018  
Adjudicação: 4  
Empenho: \_\_\_\_\_

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
VALOR A EMPENHAR: **160,00**  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 21/11/2018

**DESPESA:** 438/2018  
**DOTAÇÃO:**  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

**FAVORECIDO:** 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
**CNPJ:** ...-  
**ENDEREÇO:** RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
**CIDADE:** LUZ - MG  
**CEP:** 35595-000  
**TELEFONE:**

**PROC. DE COMPRA:** 140/2018  
**CONTRATO:** 106/2018  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação  
**OBJETO:**

**LICITAÇÃO:** 42/2018  
**HOMOLOGAÇÃO:** 25/09/2018

FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE: M.C.A. EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 6125/2018

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Seqüência da Adjudicação: 4  
Data da Adjudicação: 21/11/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 6272 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

...ção: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 438 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Solicitações: (2018) = 11283

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC. SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE: M.C.A. EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 21 de Novembro de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS



## Solicitação de Ambulância Simples

saída: 5:00 horas

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: maria do Carmo Amaral

Endereço do paciente: Avenida Laerton Paulinelli nº 194

Hospital de Origem: Senhora Aparecida Data: 15/11/18

Hospital de Destino: Hospital Universitário Ciências Médicas

Justificativa: Paciente necessita de tratamento fora do município.

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_

Dr. Wellington José Braga

CRM - MG 18717

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NAO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: Rozana Pinato

HOSPITAL SENHORA APARECIDA  
CMRJ 15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:	
Horário de Saída: <u>5:00</u>	Horário de Chegada: <u>13:30</u>
Observação:	
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:	



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10689**

Data de Emissão: **26/11/2018**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
 Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 052.672.126-01



**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1.0000	100406 Prestação de serviços de tecnico de enfermagem para remoção em ambulância simples para acompanhar pacientes: M.C.A em tratamento fora do domicilio, conf. contrato nº 106/18 de 25.09.18.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 641/2018  
 Luz, 26 de Novembro de 2018  
 Encarregado de Selar: [assinatura]

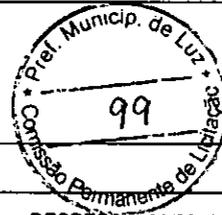
Inelegibilidade 042/18

ISSQN --->	4,80	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT --->	0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep --->	0,00		
Valor Líquido -->									160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.  
 REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 22/11/2018  
Autoriz. Fornecimento: 6140/2018  
Adjudicação: 5  
Empenho: \_\_\_\_\_

CÉNTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
VALOR A EMPENHAR: **160,00**  
FÔNTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 22/11/2018

DESPESA: 438/2018  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR/

FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CNPJ: ./-  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018  
CONTRATO: 106/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 42/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

ESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE: E.P. EM  
...ATAMENTO FORA DO DOMICILIO. CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6140/2018

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Sequência da Adjudicação: 5  
Data da Adjudicação: 22/11/2018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 6272 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO** Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 438 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Solicitações: (2018) = 11283

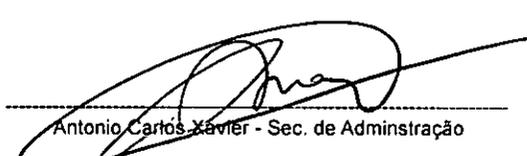
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC. SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE: E.P. EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
					<b>Total Geral:</b>	160,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	160,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 22 de Novembro de 2018

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS



## Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Expedito de Paula

Endereço do paciente: R. das Macieiras 69

Hospital de Origem: H.S. Aparecida Data: 20/11/2018

Hospital de Destino: Hospital Evangélico em BH

Justificativa: necessita de tratamento Urológico

Médico Solicitante: Dr. Paulo Cesar

Dr. Paulo Cesar G. et. de Carvalho  
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

Médico: \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Rozel Vieira de Castro

Nome do motorista: Luiz Roberto

21.216.477/0001-41  
HOSPITAL SENHORA APARECIDA  
R. Frei Gaspar, 100  
Bairro Centro - CEP 36505-000

Luz, 19/11/2018

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:  
 Horário de Saída: 3:00 Horário de Chegada: 13:00  
 Observação:  
 Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10690**

Data de Emissão: **26/11/2018**



**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
 Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
 Município: Luz Estado: MG CPF/CNPJ: 052.672.126-01

**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviço de tecnico de enfermagem para remoção em ambulância simples para acompanhar paciente: E.P. em tratamento fora do domicilio, conforme contrato nº 106/18 de 25.09.18.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 61403  
 Luz, 27 de novembro de 2018  
 Encarregado do Setor: [assinatura]

Inevigibilidade 042/18

ISSQN --->	4,80	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT --->	0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pts/Pasep --->	0,00	Valor Líquido -->	160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBP

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:  
Data Emissão:  
Autoriz. Fornecimento:  
Adjudicação:



Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 06/12/2018

DESPESA: 438/2018  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR/

FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CNPJ: ,/-  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018  
CONTRATO: 106/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 42/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

OBJETO: ...STACAO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE: D.G.S. EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6343/2018

Processo Nr.:  
Data do Processo:  
Data da Homologação:  
Seqüência da Adjudicação:  
Data da Adjudicação:



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 6272 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO** Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 11283  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 438 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

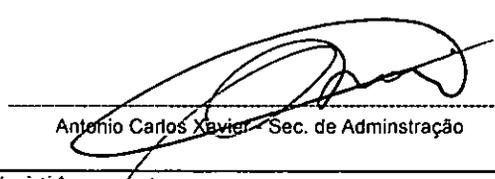
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC. SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE: D.G.S. EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
					<b>Total Geral:</b>	160,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	160,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 6 de Dezembro de 2018

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS



## Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Merli Guaximino da Silva

Endereço do paciente: R: Dona Germana Duarte nº 56

Hospital de Origem: HSA Data: 04/12/2018

Hospital de Destino: Bom Despacho

Justificativa: Paciente necessita de tratamento especializado fora do município

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

Médico: \_\_\_\_\_



Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: João Afonso

22.216.477/0001 - 41  
HOSPITAL SENHORA APARECIDA  
Av. Guarám Caetanô Fonseca, 148

Luz, 04/12/2018

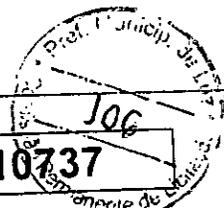
Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

LUZ MG

Preenchimento pelo Motorista:  
 Horário de Saída: 8:00 Horário de Chegada: 13:00  
 Observação:  
 Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária



Nº: **10737**  
 Data de Emissão: **12/12/2018**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
 Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ : 052.672.126-01

**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1.0000	100406 Prestação de serviço de técnico de enfermagem para remoção em ambulância simples para acompanhar o paciente D.G.S. em tratamento fora do domicílio, conforme contrato nº 106/18 de 25.09.18.	3,00	160,00	0,00	160,00

*incl. 42/18*

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados durante esse ato fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 60/4218  
 Luz, 12 de Dezembro de 2018  
 Encarregado do Setor: [Assinatura]

ISSQN --->	4,80	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ --->	0,00	Vir. do Serviço R\$ --->	160,00
SEST/SENAT --->	0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep --->	0,00	Valor Líquido -->	160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBP

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 11/12/2018  
Autoriz. Fornecimento: 6479/2018  
Adjudicação:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 11/12/2018

DESPESA: 438/2018  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR/



FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CNPJ: ./-  
ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018  
CONTRATO: 106/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
ETO:

LICITAÇÃO: 42/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE: C.F.S. EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6479/2018

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Sequência da Adjudicação: 7  
Data da Adjudicação: 11/12/2018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 6272 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO** Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 11283  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 438 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

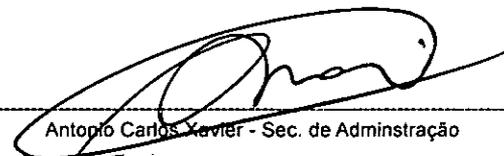
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Fiscla  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE: C.F.S. EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

1	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
					<b>Total Geral:</b>	160,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	160,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 11 de Dezembro de 2018

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS

## Solicitação de Ambulância Simples



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Carlos Fernando da Silva

Endereço do paciente: Rua Santa Catarina, 111

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 07/12/18

Hospital de Destino: Clínica do Aparelho Digestivo

Justificativa: Tratamento fora do município;

Médico Solicitante: Uelington José Braga

**Dr. Uelington José Braga**  
CRM: 123456789  
R. Santa Catarina, 111 - Luz, MG

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: [Assinatura]

**HOSPITAL SENHORA APARECIDA**  
CNPJ 22.218.477/0001-41  
Av. Guaraní, Centro Luz, MG  
CEP 35565-000

Luz, 07/12/18

Laíróla Santos

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 11:00 Horário de Chegada: 15:00

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 10741

Data de Emissão: 17/12/2018

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
Endereço: GOVERNADOR VALADARES. 120 - CENTRO  
Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 052.672.126-01

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1.0000	100406 Prestação de serviços de técnico de enfermagem para remoção em ambulancia simples para acompanhar paciente: C.F.S em tratamento fora do domicilio, conforme contrato nº 106/18 de 20.09.18.	3,00	160,00	0,00	160,00

*inex. 42/18*

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados  
em nome desta Prefeitura Municipal estão em acordo com  
o solicitante contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO Nº 64/2018  
Luz, 17 de dezembro de 2018  
Responsável do Setor: gms

ISSQN ---> 4,80 INSS ---> 0,00 IRRF ---> 0,00 Vir. Redução R\$ --> 0,00 Vir. do Serviço R\$ --> 160,00  
SEST/SENAT ---> 0,00 CSLL ---> 0,00 Cofins ---> 0,00 Pis/Pasep ---> 0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1

Data Emissão: 18/01/2019

Autoriz. Fornecimento: 302/2019

Adjudicação: 8

Empenho: \_\_\_\_\_

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 160,00

VALOR A EMPENHAR: 160,00

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 18/01/2019

DESPESA: 463/2019

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/06 - Serviços Técnicos

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR/

FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

CNPJ: ./.

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO

CIDADE: LUZ - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018

CONTRATO: 106/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

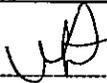
JETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

LICITAÇÃO: 42/2018

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 302/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Fone: 373421-3030      Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Sequência da Adjudicação: 8  
Data da Adjudicação: 18/01/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 342    Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO      Código: 4085      Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120      Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000      Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01      Inscrição Estadual:      Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      Solicitações:  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

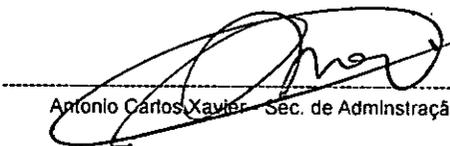
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

1	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 18 de Janeiro de 2019

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS

Solicitação de Ambulância



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Wasley Felipe Ferreira Romarques

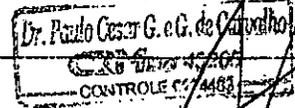
Endereço do paciente: Padre João da Mata, Rodante 84

Hospital de Origem: \_\_\_\_\_ Data: 14/01/2019

Hospital de Destino: Hospital Sarah

Justificativa: tratamento fora do município

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_



Assinatura do Médico

~~Necessita de acompanhamento médico:~~

SIM  NÃO

Médico: \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM  NÃO

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: Luiz Renato

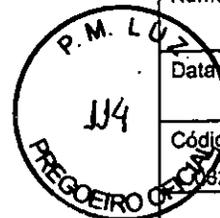
Luz, 14/01/2019

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:  
 Horário de Saída: 6:00 - Horário de Chegada: 17:30  
 Observação:  
 Preenchimento pelo Hospital/Almoxaricado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.301.036/0001-70  
**NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇO**



Número da nota 10828  
 Data da emissão da nota 01/02/2019  
 Código de controle: 0824601342646159155818331

Site: <http://www.luz.mg.gov.br>  
 Para verificar a autenticidade da nota, acesse: <https://e-gov.betha.com.br/livroeletronico2/validacaonotaavulsa.fcce3>

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: Rua — AVENIDA LAERTON PAULINELLI 153 Estado: MG  
 Município: Luz CPF/ CNPJ: 18.301.036/0001-70

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Nome/Razão Social: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
 Endereço: Rua GOVERNADOR VALADARES 120 Estado: MG  
 Município: Luz CPF/ CNPJ: 052.672.126-01

Item	Qtde.	Descrição da lista de serviço	Descrição do serviço da nota	Allq (%)	Preço Unitário (R\$)	VI. redução (R\$)	Valor (R\$)
1	1	04.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	Prestação de serviço de técnico de enfermagem para remoção em ambulância simples para acompanhar pacientes em tratamento fora do domicílio, conf. contrato nº 106/18 de 25.09.18.	3,00	160,00	0,00	160,00

*inv. 42/18*

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 30914.  
 Luz, 05 de Fevereiro de 2019  
 Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

Valor do ISS R\$:	4,80	Valor do IRRF R\$:	0,00	Valor do serviço R\$:	160,00
Valor do INSS R\$:	0,00	Valor de redução R\$:	0,00		
Valor do CSLL R\$:	0,00	Valor do COFINS R\$:	0,00		
Valor do SEST/SENAT R\$:	0,00	Valor do PIS/PASEP R\$:	0,00		

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - 13,45%, Estadual - R\$ 0,00 - 0,00% e Municipal - R\$ 4,42 - 2,76%, com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Não tem valor como Recibo.

Confirmamos que os serviços constantes desta nota fiscal foram efetivamente prestados.  
 Emitida por: Miriam Delgado  
 Data do Recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura

Nota fiscal avulsa  
 Série única  
 10828

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 28/01/2019  
Autoriz. Fornecimento: 400/2019  
Adjudicação: 9  
Empenho: 342

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 160,00

VALOR A EMPENHAR: 160,00

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 28/01/2019

DESPESA: 463/2019

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/06 - Serviços Técnicos

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

CNPJ: ,/-

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO

CIDADE: LUZ - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018

CONTRATO: 106/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

LICITAÇÃO: 42/2018

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1.000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 400/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Seqüência da Adjudicação: 9  
Data da Adjudicação: 28/01/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 342 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO** Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

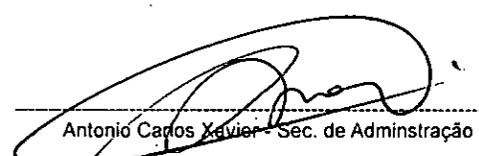
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)  
Solicitações:  
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".  
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 28 de Janeiro de 2019

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG

Sistema Único de Saúde - SUS

Solicitação de Ambulância



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Dalane Ferreira dos Santos Mendes

Endereço do paciente: Rua das Acácias n.º 74 B. Novo Horizonte

Hospital de Origem: \_\_\_\_\_ Data: 25/01/2019

Hospital de Destino: São João de Deus

Justificativa: Tratamento fora do município

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

Médico: \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: \_\_\_\_\_

Luz, 25/01/2019

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: \_\_\_\_\_ Horário de Chegada: \_\_\_\_\_

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxaritado:



SÃO JOÃO DE DEUS

# TERMO DE TRANSPORTE DE PACIENTES INTERNADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTERNOS



Cliente: Delaine Ferreira Mendes

Setor: 6 Leito: 608-A

Número do atendimento: \_\_\_\_\_

### Exame

Cintilografia

Tomografia

Ultrassom

Outros (descrever) Transferência pl Luz

### Tipo de transporte

Taxi

Ambulância

UTI - Móvel

Fazer Justificativa no verso

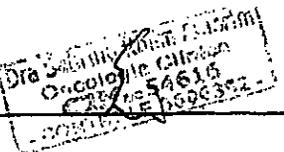
### Profissional responsável pelo acompanhamento

Necessário acompanhamento da Enfermagem

Necessário acompanhamento do Médico

Nome do Médico Solicitante  Selamut Robini Amorim

CRM \_\_\_\_\_



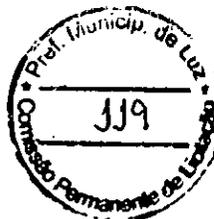
Data

25, 01, 19

Assinatura \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.301.036/0001-70  
**NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇO**



Número da nota: 10831  
 Data da emissão da nota: 01/02/2019  
 Código de controle: 0324697874541060384646834

Site: <http://www.luz.mg.gov.br>  
 Para verificar a autenticidade da nota, acesse: <https://e-gov.betha.com.br/livroeletronico2/validacaonotaavulsa.faces>

Modelo 3

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Endereço: Rua — **AVENIDA LAERTON PAULINELLI 153**  
 Município: **Luz**  
 Estado: **MG**  
 CPF/ CNPJ: **18.301.036/0001-70**

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Nome/Razão Social: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**  
 Endereço: Rua **GOVERNADOR VALADARES 120**  
 Município: **Luz**  
 Estado: **MG**  
 CPF/ CNPJ: **052.672.126-01**

Item	Qtde.	Descrição da lista de serviço	Descrição do serviço da nota	Aliq (%)	Preço Unitário (R\$)	Vi. redução (R\$)	Valor (R)
1	1	04.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	Prestação de serviço de técnico de enfermagem para remoção em ambulância simples para acompanhar pacientes em tratamento fora do domicílio, conf. contrato n 106/18 de 25.09.18.	3,00	160,00	0,00	160,00

*inv. 42/18*

Declaramos que os mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 400/19**  
 Luz, 04 de 02 de 2019  
 Encarregado do Serviço: *[Assinatura]*

Valor do ISS R\$:	4,80	Valor do IRRF R\$:	0,00	Valor do serviço R\$:	160,00
Valor do INSS R\$:	0,00	Valor de redução R\$:	0,00		
Valor do CSLL R\$:	0,00	Valor do COFINS R\$:	0,00		
Valor do SEST/SENAT R\$:	0,00	Valor do PIS/PASEP R\$:	0,00		

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - 13,45%, Estadual - R\$ 0,00 - 0,00% e Municipal - R\$ 4,42 - 2,76%, com base na Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Não tem valor como Recibo.

Confirmamos que os serviços constantes desta nota fiscal foram efetivamente prestados.  
 Emitida por: Miriam Delgado  
 Data do Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Nota fiscal avulsa  
 Série Única  
 10831

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1

Data Emissão: 07/02/2019

Autoriz. Fornecimento: 640/2019

Adjudicação: 11

Empenho: \_\_\_\_\_

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 160,00

VALOR A EMPENHAR: 160,00

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 07/02/2019

DESPESA: 463/2019

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/06 - Serviços Técnicos

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

CNPJ: .../-

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO

CIDADE: LUZ - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018

CONTRATO: 106/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

LICITAÇÃO: 42/2018

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**



CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 640/2019

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Sequência da Adjudicação: 11  
Data da Adjudicação: 07/02/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 342 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO** Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC. SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
				<b>Total Geral:</b>	160,00
				<b>Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Líquido:</b>	160,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 7 de Fevereiro de 2019

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS



## Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Elciza Xavier de Castro

Endereço do paciente: R. Visconde Corrêa 1780

Hospital de Origem: HSA

Data: 05/02/2019

Hospital de Destino: Bom Despacho (Elmirador)

Justificativa: Para realizar exame

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_

Dr. Fernanda Gonçalves Santos

CRM 57813  
CONTROLE 6732968

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM  NÃO

Médico: \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM  NÃO

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: Raquel D. 22.216.477/0001-41

HOSPITAL SENHORA APARECIDA

Av. Guerin Castano Fonseca, 143

Barro Preto - CEP 35585-000

Luz, 05/02/2019

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 11:00 Horário de Chegada: 16:00

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10858**

Data de Emissão: **12/02/2019**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ : 052.672.126-01

**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviço de técnico de enfermagem para remoção em ambulância simples para acompanhar pacientes em tratamento fora do domicílio, conf. contrato nº 106/18 de 25.09.18.	3,00	160,00	0,00	160,00

*inex. 42/18*

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 64019.  
Luz, 12 de Febrero de 2019  
Encarregado de Setor: [Assinatura]

ISSQN --> 4,80 INSS --> 0,00 IRRF --> 0,00 Vir. Redução R\$ --> 0,00 Vir. do Serviço R\$ --> 160,00

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 12/02/2019  
Autoriz. Fornecimento: 755/2019  
Adjudicação: 12

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 320,00  
VALOR A EMPENHAR: 320,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 12/02/2019

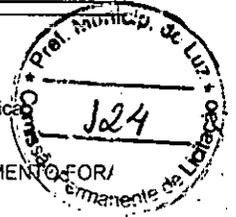
DESPESA: 463/2019

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/06 - Serviços Técnicos

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA



FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CNPJ: ./.  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

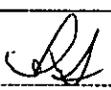
PROC. DE COMPRA: 140/2018  
CONTRATO: 106/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 42/2018

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		2,000	160,00000	320,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 755/2019

Processo Nr.: 125/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Seqüência da Adjudicação: 12  
Data da Adjudicação: 12/02/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 342 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO** Código: 4085 Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

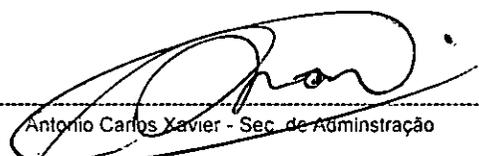
Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: \_\_\_\_\_  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

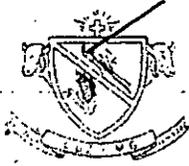
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00 SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	320,00
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Geral:</b>	320,00
				<b>Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Líquido:</b>	320,00

Luz, 12 de Fevereiro de 2019

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10872**

Data de Emissão: **18/02/2019**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
 Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ : 052.672.125-01



**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
	1,0000	100406 Prestação de serviço de tecnico de enfermagem para remoção em ambulancia simples de pacientes em tratamento fora do domicilio, conforme contrato nº 106/18 de 25.09.18.	3,00	320,00	0,00	320,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2251519**  
 Luz, 18 de Fevereiro de 2019  
 Encarregado de Setor: [Assinatura]

*Imex. 42158*

ISSQN --->	9,60	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	320,00
SEST/SENAT --->	0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep --->	0,00		
<b>Valor Líquido --&gt;</b>								<b>320,00</b>	

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 43,04 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 15/02/2019  
Autoriz. Fornecimento: 826/2019  
Adjudicação: 13

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 15/02/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/06 - Serviços Técnicos  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CNPJ: -  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018  
CONTRATO: 106/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
ETO:

LICITAÇÃO: 42/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 42/2018

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Sequência da Adjudicação: 13  
Data da Adjudicação: 15/02/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 342 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00

					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 15 de Fevereiro de 2019

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS

## Solicitação de Ambulância -



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Arnaldo Bahia Alves

Endereço do paciente: R. Coronel José Thomaz 48

Hospital de Origem: HOSPITAL LUZ - MG Data: 13 / 02 / 19

Hospital de Destino: ASSD.

Justificativa: TRAVANIA FACE — FRATURA.

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_

*Dr. Izabela Antonias Ferreira*  
CRM - MG 57933  
CONTROLE 4515188  
*[Signature]*  
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

Médico: \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: Rildo Joaquim B. D. O.

Luz, 13/02/19

Josias do Carmo Luciel de Silva

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:	
Horário de Saída: <u>4:30</u>	Horário de Chegada: <u>14:00</u>
Observação:	
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:	



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10875**

Data de Emissão: **19/02/2019**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
 Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 052.672.126-01



**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz

Estado: MC CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviço de técnico de enfermagem para remoção em ambulancia simples para acompanhar paciente em tratamento fora do domicilio, conforme contrato nº 106/18 de 25/09/18.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 10875  
 Luz, 19 de FEVEREIRO de 2019  
 Encarregado de Setor: [Assinatura]

*Ima. 42138*

ISSQN →	4,80	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vir. Redução R\$ →	0,00	Vir. do Serviço R\$ →	160,00
SEST/SENAT →	0,00	CSLL →	0,00	Cofins →	0,00	Pts/Pasep →	0,00	Valor Líquido →	160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

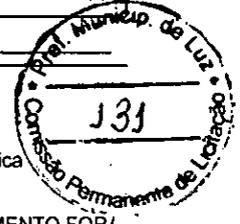
REQUERENTE:

**ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 19/03/2019  
Autoriz. Fornecimento: 1292/2019  
Adjudicação: 14

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 19/03/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/06 - Serviços Técnicos  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CNPJ: -  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018  
CONTRATO: 106/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 42/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

OBJETO:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Fone: 373421-3030      Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1292/2019

Processo Nr.: 132/2018  
Data do Processo: 28/09/2018  
Data da Homologação: 26/09/2018  
Seqüência da Adjudicação: 14  
Data da Adjudicação: 19/03/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 342    Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**      Código: 4085      Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120      Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000      Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01      Inscrição Estadual:      Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      Solicitações:  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

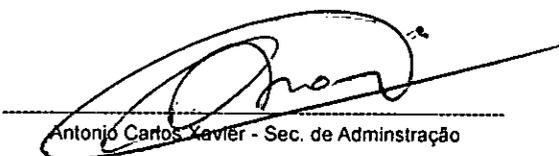
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC. SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 19 de Março de 2019

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS



## Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Wilson Pereira dos Santos

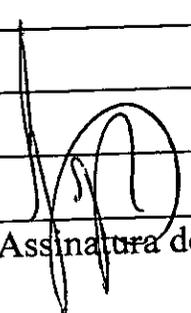
Endereço do paciente: R. das Mangueiras 123

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 15/03/19

Hospital de Destino: Hosp. São João Deus (Divinópolis)

Justificativa: Consulta na Accor (19ª Pronei)

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_

  
Assinatura do Médico  
Dr. Wellington José Braga  
CRM - MG 18717  
CONTR. 0935450

Necessita de acompanhamento médico:

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	--------------------------

Médico: \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: A

*(Inverted stamp)*  
Bairro Centro - CEP 35695-000  
Av. Governador Castello Branco, 148  
HOSPITAL SENHORA APARECIDA

Luz, 15/03/19

Assinatura do Responsável Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 7:30 Horário de Chegada: 15:10

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:

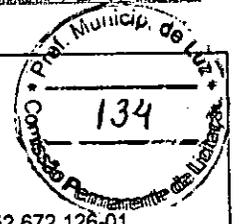


Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10962**

Data de Emissão: **22/03/2019**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**  
**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**



Nome / Razão Social: **16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**  
 Endereço: **GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO**  
 Município: **Luz**

Estado: MG CPF/ CNPJ : 052.672.126-01

**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: **15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Endereço: **LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS**  
 Município: **Luz**

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 12/19319  
 Luz, 21 de Março de 2019  
 Encarregado do Setor: [Assinatura]

*Inex. 42118*

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	Valor Líquido -->	160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.  
 REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 20/03/2019  
Autoriz. Fornecimento: 1325/2019  
Adjudicação: 15

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 20/03/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/06 - Serviços Técnicos  
2.108 MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO



FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CNPJ: -  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018  
CONTRATO: 106/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 42/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Fone: 373421-3030      Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1328

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Seqüência da Adjudicação: 15  
Data da Adjudicação: 20/03/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 342    Subempenho nr.: 7)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**      Código: 4085      Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120      Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000      Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01      Inscrição Estadual:      Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      Solicitações:  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTEEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)	160,00	160,00
				<b>Total Geral:</b>	160,00
				<b>Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Líquido:</b>	160,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 20 de Março de 2019

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS



## Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Silvius Salvador Sere

Endereço do paciente: Rua Medeiros Bairro Monsenhor Parreira

Hospital de Origem: Hospital São Carlos L.P Data: 19/02/2019 45

Hospital de Destino: Hospital Senhora Aparecida

Justificativa: Tratamento fora do município

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_

*Osmany A. S. Filgueira*  
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA  
CRM/MG: 52.826

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: \_\_\_\_\_

*Osmany A. S. Filgueira*  
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA  
CRM/MG: 52.826

Luz, 19/02/2019

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 14:00 Horário de Chegada: 17:00

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10967**

Data de Emissão: **28/03/2019**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**



Nome / Razão Social: **16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO**  
 Endereço: **GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO**  
 Município: **Luz**

Estado: MG CPF/ CNPJ : 052.672.126-01

**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: **15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Endereço: **LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS**  
 Município: **Luz**

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviço de tecnico de enfermagem para remoção em ambulancia simples para acompanhar pacientes em tratam.fora do domicilio, conf. cont. nº 106/18 de 25/09/2018.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que os serviços prestados  
 constam dos livros de controle de acordo com  
 o solicitado comparado com a AUTORIZAÇÃO DE  
 FORNECIMENTO Nº 13/2019  
 Luz, 29 de Março de 2019  
 Encarregado do Setor [assinatura]

*Imex. 42/118*

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	Valor Líquido -->	160,01

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:  
**ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 28/03/2019  
Autoriz. Fornecimento: 1522/2019  
Adjudicação: 16.  
Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 28/03/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/06 - Serviços Técnicos  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR/

FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CNPJ: ..-  
ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018  
CONTRATO: 106/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
TO:

LICITAÇÃO: 42/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE: O.L.J EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr. 1522/2018

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Sequência da Adjudicação: 16  
Data da Adjudicação: 28/03/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 342 Subempenho nr.: 8)

Folha: 1/1

Fornecedor: RAQUEL VIEIRA DE CASTRO Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE: O.L.J EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00 SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
				Total Geral:	160,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	160,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 28 de Março de 2019

Antônio Carlos Xavier Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS

Solicitação de Ambulância



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Osmaldina Luiza de Jesus

Endereço do paciente: Rua Equaterra 197

Hospital de Origem: Data: 21/03/2019

Hospital de Destino: Hospital <sup>Neurologia</sup> Getulio Vargas 1070

Justificativa: Tratamento fora do município

Médico Solicitante:

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

Form with columns: SIM, NÃO, X

Médico:

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

Form with columns: SIM, X, NÃO

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: Alzaldo Poza

Luz 21/03/2019

Dr. Amado Gripp Jr. CRM-MG 7013

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Form for Motorist: Preenchimento pelo Motorista: Horário de Saída: 7:00, Horário de Chegada: 13:20, Observação, Preenchimento pelo Hospital/Almoxaridado:

NEUROLOGIA, NEUROCIQUIATRIA



**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
 Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 052.672.126-01

**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor RS
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE.O.L.J EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF,CONTRATO N 106/18 DE 25/09/18.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 15/2019  
 Luz, 03 de Abril de 2019  
 Encarregado do Setor: *[Signature]*

*Inex. 42/18*

ISSQN →	4,80	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vir. Redução R\$ →	0,00	Vir. do Serviço R\$ →	160,00
SEST/SENAT →	0,00	CSLL →	0,00	Cofins →	0,00	Pis/Pasep →	0,00	Valor Líquido → 160,00	

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.  
 REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 03/04/2019  
Autoriz. Fornecimento: 1694/2019  
Adjudicação: 17

Empenho: \_\_\_\_\_



CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 03/04/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/06 - Serviços Técnicos  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DO

FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CNPJ: -  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018  
CONTRATO: 106/2018  
MOTIVIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 42/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1694/2019

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Sequência da Adjudicação: 17  
Data da Adjudicação: 03/04/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 342 Subempenho nr.: 9)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO** Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV . TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
				<b>Total Geral:</b>	160,00
				<b>Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Líquido:</b>	160,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 3 de Abril de 2019

  
GERALDO BATISTA CARDOSO



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **11023**

Data de Emissão: **09/04/2019**



**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 052.672.126-01

**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MC CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF, CONTRATO N 106/1/ DE 25/09/2018.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constam desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 16/4449  
 Luz, 09 de ABRIL de 2019  
 Encarregado do Setor: [Assinatura]

*Imax. 042/1P*

ISSQN →	4,80	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vir. Redução R\$ →	0,00	Vir. do Serviço R\$ →	160,00
SEST/SENAT →		CSLL →	0,00	Cofins →	0,00	Pis/Pasep →	0,00		
Valor Líquido →								160,00	

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

**ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 11/04/2019  
Autoriz. Fornecimento: 1842/2019  
Adjudicação: 18  
Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 11/04/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/06 - Serviços Técnicos  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CNPJ: -  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018  
CONTRATO: 106/2018  
MOTIVIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 42/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE N.P.O EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1842/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Sequência da Adjudicação: 18  
Data da Adjudicação: 11/04/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 342 Subempenho nr.: 10)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO** Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE N.P.O EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Itm	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00

					Total Geral:	160,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	160,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 11 de Abril de 2019

  
GERALDO BATISTA CARDOSO



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG  
Sistema Único de Saúde - SUS

## Solicitação de Ambulância Simples



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Nirica Pereira de Oliveira

Endereço do paciente: Rua: Antônio Paulinelli, 301

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 04/04/2019

Hospital de Destino: PRO-Imagem - Bom Despacho/MG;

Justificativa: Tratamento fora do município;

Médico Solicitante: Wilmington José Braga

*x*  
Dr. Wilmington José Braga  
CRM 14364 - RPPSC 14364  
LA 1784 - 000000000000 - 000000000000  
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM  NÃO

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: Stevanilson

HOSPITAL SENHORA APARECIDA  
CNPJ 22.218.477/0001-41  
Av. Guarni Caetano Fonseca, 140  
CEP 36595-000 - LUZ - MG

Luz, 04/04/2019

Ediela Santos

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:  
 Horário de Saída: 13:00 Horário de Chegada: 18:00  
 Observação:  
 Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **11048**

Data de Emissão: **16/04/2019**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
 Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 052.672.126-01



**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor RS
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE N.P.O EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF.CONTRATO N 106/18 DE 25/09/2018.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 18/14819 de Luz, 16 de ABRIL de 2019  
 Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

*[Assinatura]* 04/21/19

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	Valor Líquido -->	160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

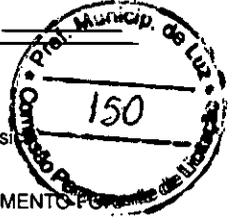
**ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 18/04/2019  
Autoriz. Fornecimento: 1946/2019  
Adjudicação: 19

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 18/04/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/06 - Serviços Técnicos  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018  
CONTRATO: 106/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 42/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

OBJETO:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1946/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 15/ 25/09/2018  
Seqüência da Adjudicação: 19  
Data da Adjudicação: 18/04/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 342 Subempenho nr.: 11)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO** Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00)

Solicitações:

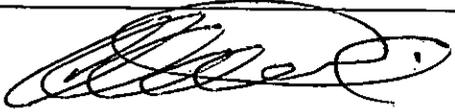
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAÚDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00

(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	160,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	160,00

Luz, 18 de Abril de 2019

  
GERALDO BATISTA CARDOSO



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 11070

Data de Emissão: 25/04/2019

## NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ : 052.672.126-01



## Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviços de tecnico de enfermagem para acompanhar paciente em tratamento fora do domicilio, conf, contrato n 106/18 de 25.09.18.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 19/4619 Luz, 26 de ABRIL de 2019 Encarregado de Setor: [assinatura]

PRC - 140 / 18

IL - 42 / 18

ISSQN → 4,80 INSS → 0,00 IRRF → 0,00 Vir. Redução R\$ → 0,00 Vir. do Serviço R\$ → 160,00

SEST/SENAT → 0,00 CSLL → 0,00 Cofins → 0,00 Pis/Pasep → 0,00

Valor Líquido → 160,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 30/04/2019  
Autoriz. Fornecimento: 2138/2019  
Adjudicação: 20

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 160,00  
VALOR A EMPENHAR: 160,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 30/04/2019

DESPESA: 463/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/06 - Serviços Técnicos  
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO



FAVORECIDO: 4085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO  
CNPJ: -  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 140/2018  
CONTRATO: 106/2018  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
O. O:

LICITAÇÃO: 42/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		1,000	160,00000	160,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2138/2019

Processo Nr.: 140/2018  
Data do Processo: 25/09/2018  
Data da Homologação: 25/09/2018  
Sequência da Adjudicação: 20  
Data da Adjudicação: 30/09/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 42/2018 - IL

(Empenho S nr.: 342 Subempenho nr.: 12)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO** Código: 4085 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 120 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747  
CPF: 052.672.126-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 29237-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Solicitações:

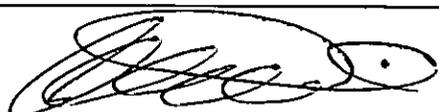
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 106/18 de 25.09.18.

l'	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	160,00
					<b>Total Geral:</b>	160,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	160,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 30 de Abril de 2019

  
GERALDO BATISTA CARDOSO



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG  
Sistema Único de Saúde – SUS



## Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Alaide Caetano

Endereço do paciente: Getúlio Vargas n: 177

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 16/04/2019

Hospital de Destino: Hospital Santa Mônica Ovinópolis

Justificativa: Tratamento fora do município

Médico Solicitante: \_\_\_\_\_  
Dr<sup>a</sup> Izabela Antunes Ferreira  
MÉDICA  
CRS / MG 08784

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM		NÃO	X
-----	--	-----	---

Médico: \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	X	NÃO	
-----	---	-----	--

Auxiliar de Enfermagem: Raquel Vieira de Castro

Nome do motorista: José Roberto Raj

Luz, 16/04/2019

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 19:38 Horário de Chegada: 23:00

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **11102**

Data de Emissão: **03/05/2019**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 16749 RAQUEL VIEIRA DE CASTRO

Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 120 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 052.672.126-01



**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviços de tecnico de enfermagem para acompnhar paciente em tratamento fora do domicilio, conf, contrato n 106/18 de 25.09.18.	3,00	160,00	0,00	160,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 21/2819**  
 Luz, 06 de maio de 2019  
 Encarregado do Setor: [assinatura]

PRC - 140/18  
 IL - 42/18

ISSQN -->	4,80	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	160,00
SEST/SENAT -->		CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00		
Valor Líquido -->								160,00	

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 21,52 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

**ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE**